

ILMA. SRA. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS – ESTADO DO PARÁ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31010001/23
TOMADA DE PREÇOS N º 001.2023.TP**

PEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.192.343/0001-17, com sede à Av. Governador José Malcher, nº 815, sala 207, bairro Nazaré, CEP 66055-901, Belém/PA, que neste ato regularmente representado por suas advogadas infra signatárias, Sr^a **ALLANA SECHIN MELAZO**, brasileira, solteira, advogada, inscrito na OAB/PA nº 33.900 e no CPF/MF nº 012.090.802-65, Sr^a **LETICIA ANDRADE ASFORA**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/PA nº 28.382 e no CPF/MF sob nº 015.618.332-31, com endereço profissional na Travessa Fomboaí, nº 260, sala 03, bairro: Umarizai, CEP 66055-450, Belém/PA, vem interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, pelas razões que passa a expor.

1. PRELIMINARMENTE. DA TEMPESTIVIDADE.

Preliminarmente, salienta-se que, conforme previsto na Lei 8.666/1993, caberá recurso face a inabilitação do licitante no prazo de 05 (cinco) dias a contar da intimação do ato

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
a) habilitação ou inabilitação do licitante;



No caso em tela, a ata fora lavrada em ocorreu em 20/04/2023 em sessão de licitação, dada ciência nesta mesma data. De modo que, o prazo para interposição recursal inicia-se no próximo dia útil, decorrendo em 28/04/2023.

Demonstrada, portanto, a tempestividade do presente Recurso

2. DA SÍNTESE DOS FATOS

Trata-se de inabilitação da Recorrente pela Comissão de Licitação na Tomada de Preços nº 001.2023.TP da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, cujo objeto é “SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DA VILA BOA ESPERANÇA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS”, cuja sessão de habilitação, segundo dia, ocorreu em 20 de abril de 2023.

A Comissão de Licitação assim proferiu:

“NÃO ATENDEU EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, CONFORME SEGUE ABAIXO:
 1º NÃO APRESENTOU ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROTOCOLADA NOS DIAS 16.02.2023 E 02.03.2023 SOB OS PROTOCOLOS DE NÚMEROS 20000865861 E 20000868344.
 2º APRESENTOU CÓPIA SIMPLES DO RG SEM CONFERE COM O ORIGINAL E NÃO APRESENTOU DOCUMENTO ORIGINAL.
 3º APRESENTOU ACERVO DA PÁGINA 33 A 53 EM CÓPIA SIMPLES.
 4º APRESENTOU CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CÓPIA SIMPLES NA PÁGINA 54.
 5º APRESENTOU A CERTIDÃO DO CREA COM CAPITAL SOCIAL ALTERADO EM 16 DE FEVEREIRO, SENDO QUE, ESTE CONTRATO SOCIAL NÃO FOI APRESENTADO NO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO.
 6º NÃO APRESENTOU TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO DE ONDE DEVERIA TER SIDO EXTRAÍDO O BALANÇO.
 7º NÃO APRESENTOU O BOLETO DE PAGAMENTO, NEM O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA APÓLICE DE SEGURO CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 10.5.5 ALÍNEA C).”

Motivos pelos quais entendeu ser necessária a inabilitação da Recorrente, fundamentando-se nos princípios previstos no art. 3º da Lei nº 8.666/1993.

Entretanto, em minuciosa análise do caso concreto, vislumbra-se que a aplicação dos princípios constitucionais de acordo com mecanismos de harmonização, transparecendo sua razão de existência, finalidade e extensão, homenageando a própria intenção do legislador originário,

garantiria o prosseguimento do certame com habilitação desta Recorrente, com vias de garantir que se atinja o interesse público da forma mais eficiente, eficaz e econômica.

Razões pelas quais, como veremos adiante, deve prosperar o presente recurso.

2. DAS RAZÕES DO RECURSO

Preliminarmente, é imperioso destacar que no certame em questão, a Recorrente se trata da ~~única empresa licitante, razão pela qual sua inabilitação implicará necessariamente em declaração de licitação fracassada.~~

A licitação fracassada é aquela em que há interessados no processo licitatório, mas que não preenchem os requisitos necessários, sendo portanto inabilitados ou desclassificados, não sendo possível a dispensa de nova licitação, devendo assim ser realizado novo processo licitatório pela Administração.

O §3º do art. 48 da lei 8.666/93 ainda determina que:

Art. 48. Serão desclassificadas:

§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o **prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação** ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, **facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.** [grifo nosso]

Neste aspecto, oportuno ressaltar que além dos princípios elencados no art. 3º da Lei 8.666/93, a eficiência e a celeridade apresentam-se como princípios correlatos que também norteiam o procedimento licitatório, e a atuação administrativa como um todo.

A celeridade, consagrada pela Lei nº 10.520/2002, busca simplificar procedimentos, de rigorismos excessivos e de formalidades desnecessárias. Tem por objeto garantir a atuação administrativa com presteza e rapidez, reafirmando sua missão de garantir o bem comum e resguardar os interesses da coletividade. Pautadas nesse princípio, as decisões devem ser proferidas buscando prestigiar as medidas legais mais ágeis à satisfação do interesse público.

Caminhando no mesmo rumo, o princípio da eficiência determina que toda atuação administrativa deve se pautar na busca de resultados positivos. Uma atuação eficiente é aquela realizada com presteza, mas, acima de tudo, com bom desempenho funcional, buscando sempre os

melhores resultados práticos e menos desperdício nas atividades estatais, a fim de beneficiar a coletividade.

Ou seja, em determinada hipótese, ainda que um ato administrativo pareça o mais adequado na letra da lei, pela análise situacional, pode se verificar o não cumprimento da conveniência de aplicação de instituto distinto pelos critérios de eficiência, eficácia, economicidade, efetividade, etc., sem que se viole a legalidade do ato.

Por último apontamento, válido ressaltar aqui a necessária consideração da economicidade como parâmetro decisório, uma vez que a Administração Pública deve, ao realizar procedimentos licitatórios, buscar a opção mais vantajosa sob o ponto de vista econômico, o que implica também dizer que deve obter o resultado esperado com o menor custo possível, mantendo a qualidade, mediante soluções mais convenientes e eficientes.

É neste sentido que entendemos que a decisão mais acertada ao caso, considerando o texto legal e os princípios que regem a atuação administrativa, como exposto retro, se consoma, portanto, na concessão de prazo para apresentação de nova documentação da licitante, ora Recorrente.

São nesses termos que será possível o Poder Público atuar com máxima celeridade e eficiência, garantindo o mais ágil certame para a execução dos serviços de suma importância, resguardando assim o interesse da coletividade.

Nesta, aproveita-se, desde já, a oportunidade, para, a fim de sanar os pontos controversos, adotar as seguintes providências:

A) Apresentam-se as Alterações Contratuais de 16 de fevereiro de 2023 e de 02 de março de 2023, de protocolo número 20000865861 e 20000868344, respectivamente, devidamente assinados e protocolados junto à JUCEPA;

B) Segue via impressa da Carteira Nacional de Habilitação Digital, original, com código de verificação em conformidade com a Medida Provisória nº 2020-2/2021;

C) Enviamos cópia autenticada em cartório do Acervo Técnico apresentado às páginas 33 à 53;

D) Remetemos cópia autenticada em cartório do Contrato de Prestação de Serviços de fls 54;

E) A Alteração Contratual de 16 de fevereiro de 2023 está sendo devidamente remetida, conforme item A;

F) Encaminhamos a íntegra do Balanço Patrimonial, inclusive Termo de Abertura e Termo de Encerramento do livro, conforme consta registrado junto à JUCEPA;

G) Segue apólice de seguro, boleto e comprovante de pagamento do mesmo, em atendimento ao Item 10.5.5, alínea c do Edital.

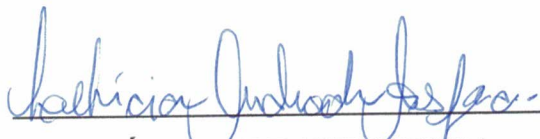
DOS PEDIDOS

Conforme os fatos e argumentos apresentados neste **RECURSO**, solicitamos como lídima justiça o recebimento e conhecimento do presente recurso para, no mérito, **reformular a decisão da Comissão de Licitação, concedendo prazo para apresentação de nova documentação, nos termos do art. 48, §3º, da Lei 8.666/93.**


Ainda, caso a Douta Presidente opte por manter sua decisão, REQUEREMOS que, com fulcro no Art. 9º da Lei 10.520/2002 C/C Art. 109, III, § 4º, da Lei 8666/93, e no Princípio do Duplo Grau de Jurisdição, seja remetido o processo para apreciação por autoridade superior competente.

Pede e aguarda deferimento

Belém/PA, 27 de abril de 2023.


LETÍCIA ANDRADE ASFORA

OAB/PA 28.382


ALLANA SECHIN MELAZO

OAB/PA 33.900

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: PEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.192.343/0001-17, com sede à Av. Governador José Malcher, nº 815, sala 207, bairro Nazaré, CEP 66055-901, Belém/PA.

OUTORGADAS: LETÍCIA ANDRADE ASFORA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PA sob o nº 28382; ALLANA SECHIN MELAZO, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PA sob o nº 33.900; YASMIN DE KÓS SALES BENTES, brasileira, solteira, estagiária, inscrita nos quadros da OAB/PA sob o nº 8953-E; todas com endereço eletrônico contato@andrademelazo.com.br, e endereço endereço profissional, para citação e intimação na Travessa Pombal, 260, sala 03, bairro: Umarizal, Belém/PA, CEP 66055-450.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de PROCURAÇÃO, a **OUTORGANTE** concede aos **OUTORGADAS** AMPLOS PODERES para atuar na defesa dos direitos e interesses do outorgante, com cláusula “*ad judicia et extra*”, perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas e criminais, bem como nas instâncias administrativas, na Receita Federal do Brasil, junto a instituições financeiras e órgãos de proteção ao crédito, e para o Foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal até final decisão, usando os recursos legais e os acompanhando; conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, dar e receber quitação, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, retirar e requerer certidões positivas ou negativas, judiciais ou administrativas, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outra, com ou sem reservas de poderes, a fim de que se dê o bom e fiel cumprimento deste mandato.

Belém, 10 de abril de 2023.

HILARIO
SEGUIN DIAS
GURJAO:26171
156825

Assinado de forma
digital por HILARIO
SEGUIN DIAS
GURJAO:26171156825
Dados: 2023.04.27
10:57:34 -03'00'

PEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTD
CNPJ nº 34.192.343/0001-17



HILARIO SEGUIN DIAS GURJAO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/09/1978, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 261.711.568-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 247868231, órgão expedidor SSP/SP - SP, residente e domiciliado(a) no(a) RUA BOAVENTURA DA SILVA, 2368, FATIMA, BELÉM, PA, CEP 66060147, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial PEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600313461, com sede Rua Nova, 740, Sala:01, Pedreira Belém, PA, CEP 66083441, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.192.343/0001-17, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA GOVERNADOR JOSE MALCHER, 815, SALA 207, SAO BRAS, BELÉM, PA, CEP 66.060-232.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 400.000 (quatrocentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de COTAS DE CAPITAL, este fica assim distribuído:

HILARIO SEGUIN DIAS GURJAO, com 400.000 (quatrocentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) HILARIO SEGUIN DIAS GURJAO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou

Req: 81300000132242

Página 1

16/02/2023

Certifico o Registro em 16/02/2023
Arquivamento 20000865861 de 16/02/2023 Protocolo 233687610 de 15/02/2023 NIRE 15600313461
Nome da empresa PEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 73918054208402



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 26171156825-HILARIO SEGUIN DIAS GURJAO
<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFt0iaAX07K2Wn0U0z05N9Kf0CremGc3GqnEmY>

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTD
CNPJ nº 34.192.343/0001-17



por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BELEM PA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

O sócio lavra o presente instrumento.

BELEM, 15 de fevereiro de 2023.

HILARIO SEGUIN DIAS GURJAO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ef04zFt01aAX07K2Mn0Uo205NgKkCremGc3GqnEmY
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 26171156825-HILARIO SEGUIN DIAS GURJAO

Req: 81300000132242

Página 2

16/02/2023



Certifico o Registro em 16/02/2023
Arquivamento 20000865861 de 16/02/2023 Protocolo 233687610 de 15/02/2023 NIRE 15600313461
Nome da empresa PEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 73918054208402



233687610

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
PROTOCOLO	233687610 - 15/02/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15600313461
CNPJ 34.192.343/0001-17
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2023
SOB N: 20000865861

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 26171156825 - HILARIO SEGUIN DIAS GURJAO - Assinado em 15/02/2023 às 16:06:18


Marcelo A. P. Cebolão

1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTD
CNPJ nº 34.192.343/0001-17



HILARIO SEGUIN DIAS GURJAO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/09/1978, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 261.711.568-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 247868231, órgão expedidor SSP/SP - SP, residente e domiciliado(a) AVENIDA SERZEDELO CORRÊA, 1191, APT 1804, BATISTA CAMPOS, BELÉM, PA, CEP 66033265, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial PEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600313461, com sede Avenida Governador Jose Malcher, 815, Sala 207, Sao Bras Belém, PA, CEP 66060232, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.192.343/0001-17, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA AVENIDA GOVERNADOR JOSE MALCHER, 815, SALA 207, NAZARE, BELÉM, PA, CEP 66.055-901.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BELEM PA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

O sócio lavra o presente instrumento.

BELEM, 27 de fevereiro de 2023.

HILARIO SEGUIN DIAS GURJAO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFt0ia71CQZ2Euf1hUPwK1OKdxTu9x8JcsKn4g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 26171156825-HILARIO SEGUIN DIAS GURJAO

Req: 81300000152200

Página 1

02/03/2023



Certifico o Registro em 02/03/2023
Arquivamento 20000868344 de 02/03/2023 Protocolo 233654313 de 01/03/2023 NIRE 15600313461
Nome da empresa PEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 90280811026209





233654313

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
PROTOCOLO	233654313 - 01/03/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15600313461
CNPJ 34.192.343/0001-17
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2023
SOB N: 20000868344

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 26171156825 - HILARIO SEGUIN DIAS GURJAO - Assinado em 01/03/2023 às 11:13:18


Marcelo A. P. Cebolão

1





CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 0822/2012

CERTIFICO que, de conformidade com documentos arquivados neste CONSELHO, foi procedida ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, conforme abaixo discriminado:

ART Nº 026991/2009 ----- REGISTRADA EM 10/12/2009

OBJETO DO CONTRATO:

EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM PAVIMENTO TÉRREO, PAVIMENTO GARAGEM E 02 TORRES COM 08 PAVIMENTOS TIPO E 01 PAVIMENTO COBERTURA, COM 64 APARTAMENTOS LOCALIZADOS NA QN 305 CONJUNTO 05 LOTES 05, 06 E 07-SAMAMBAIA-DF.

OBSERVAÇÕES DO ACERVO TÉCNICO:

A CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT FOI CONCEDIDA ADMINISTRATIVAMENTE, CONFORME PARECER DE 26/07/2012 DO DEPARTAMENTO TÉCNICO - DTE, DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 207.346/2012. CERTIDÃO VÁLIDA PARA OS PROFISSIONAIS ABAIXO CITADOS, DENTRO DOS SERVIÇOS CONDIZENTES COM SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS. "EXCETUA-SE DESTA CERTIDÃO OS SERVIÇOS DE PÁRA-RAIOS, INSTALAÇÃO DE UMA CENTRAL PREDIAL DE GLP, PLANTIO DE GRAMAS E JARDINS".

PROFISSIONAL (IS) ANOTADO (S) COMO RESPONSÁVEL (IS) TÉCNICO (S) PELA OBRA/SERVIÇO:

a) Nome: CLAUDIO ROGERIO OLIVEIRA MURRIETA
Carteira Nº: DF-000000012000/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL.
Atribuições: RES 218/73 ART 07.
Class. Ativ. Técnica: EDIFICACOES
Responsável Técnico pela Obra/Serviço.

b) Nome: DANIEL MARIANO AYRES
Carteira Nº: DF-000000012226/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL.
Atribuições: RES 218/73 ART 07 (EXC. PORTOS, RIOS, CANAIS).
Class. Ativ. Técnica: EDIFICACOES
Responsável Técnico pela Obra/Serviço.



AUTENTICAÇÃO Nº 064745
AUTENTICO, para os devidos efeitos, a presente fotocópia, que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Belém/PA, 27 de abril de 2023.
Em testemunho, _____ da verdade.
Emolumentos: R\$ 6,80 - selo: R\$ 0,85 - Total: R\$ 7,65. Selo: 001747187A.
() Larissa Prado Santana () Keizer Arnaud dos Santos
() Davi Jordão Favacho Silva () Bruno da Briva Nascimento



EDUARDO CONDINI - MAT. 132
Chefe da Divisão de Registro e Cadastro - DRC

EDUARDO CONDINI
Técnico Administrativo

(Continua em Fls.: 02)



Handwritten signature



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 0822/2012

CONTRATANTE: WILSON CAMPOS DE MIRANDA FILHO

PROPRIETÁRIO: WILSON CAMPOS DE MIRANDA FILHO

EMPRESA CONTRATADA: JDC ENGENHARIA LTDA. ME

LOCAL DA OBRA/SERVIÇO: QN 305 CJ 05 LT 05, 06 E 07 - SAMAMBAIA-DF

DOCUMENTO APRESENTADO:

ATESTADO TÉCNICO, fornecido pelo(a) PROFISSIONAL ESPECÍFICO, emitido em 02/07/2012, o qual é parte integrante da presente CERTIDÃO, contendo 08 folha(s).

1) De acordo com a Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA: "Art. 47. O acervo técnico é o conjunto das atividades desenvolvidas ao longo da vida do profissional compatíveis com suas atribuições e registradas no Crea por meio de anotações de responsabilidade técnica."

2) ESTA CERTIDÃO É, PORTANTO, UM DOCUMENTO DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA DO PROFISSIONAL.

3) Ressaltamos que esta Certidão é válida somente para as atividades condizentes com as atribuições dos profissionais citados no documento de comprovação de execução dos serviços, que faz parte da presente Certidão.

4) Na ausência ou impedimento da Presidência do Crea-DF as certidões poderão ser assinadas pela Chefia do Departamento Técnico, por delegação de competência, conforme Portaria AD nº 085/2012.

CERTIFICO, ainda que a presente Certidão tem validade permanente, conforme Decisão Normativa Nº 15/85, de 02/01/85, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA.-----

CERTIFICO, mais, que o documento anexo, parte integrante desta Certidão, foi apresentado ao CREA-DF em cumprimento a Lei 8.666/93, não cabendo a este Conselho atestar a conclusão e realização dos serviços, sendo responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei Federal 5.194/66, Resoluções do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA e Instruções deste CREA/DF-----

CERTIFICO, mais, que nos termos do artigo 3º da Resolução Nº 317/86 do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais supracitadas.-----

EDUARDO CONDINI - MAT. 132

Chefe da Divisão de Registro e Cadastro - DRC

(Continua em Fls.: 03)

EDUARDO CONDINI

Técnico Administrativo



AUTENTICAÇÃO
NO VERSO



CREA-DF

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Q. 901 Lote 72, Fone (61) 3961-2800, FAX (61) 3321-1581 - CEP 70390-010
BRASÍLIA-DF
documentacao@creadf.org.br
www.creadf.org.br

Fls.: 03

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 0822/2012

Brasília-DF, 26 de Julho de 2012.

[Handwritten Signature]
EDUARDO FONDINI
Técnico Administrativo
Matrícula nº 132

DE ACORDO:

[Handwritten Signature]
EDUARDO FONDINI
Chefe da Divisão Registro e Cadastro - DRC
Matrícula nº 132

VISTO:

[Handwritten Signature]
Eng. Civil MARCELO TOLLENDAL ALVARENGA
Chefe do Departamento Técnico - DTE



OFÍCIO DE NOTAS DE BELÉM - CARTÓRIO CHERMONT
 Lanessa Prado Santana - Tabelião
 Rua Antônio Barreto, 184 - Bairro Umarizal - Belém/PA - CEP: 66055-050
 www.notasbelm.com.br | notasbelm@gmail.com | @cartoriochermont | (011) 98130.3196 | (011) 2121.5644 / 5645

AUTENTICAÇÃO Nº 064745

AUTENTICO para os devidos efeitos a presente fotocópia, que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, Belém/PA, 27 de abril de 2023.



Em testemunho, da verdade.

Emolumentos: R\$ 6,80 + selo: R\$ 0,85 -- Total: R\$ 7,65. Selo: 001747185A.

- () Larissa Prado Santana
- () Daniel Jordão Favacho Silva
- () Kelyne Amaral dos Santos
- () Bruno da Silva Nascimento

RECEBI EM NOME DO(S) S(EN)H(A)O(S) ESCRIVENTE AUTORIZADO

[Handwritten Signature]
AUTENTICADA

[Handwritten Signature]

ATESTADO TÉCNICO

O arquiteto **CARLOS EDUARDO ESTRELA, CREA 12331/D-DF**, atesta para fins de comprovação da realização de atividade técnica, que a empresa **JDC ENGENHARIA LTDA**, estabelecida no SCIA quadra 14 conjunto 01 lote 07, salas 101 a 104 CGC N° 08.336.756/0001-18, através dos seus responsáveis técnicos **DANIEL MARIANO AYRES, CREA 12.226/D-DF**, **CLAUDIO ROGERIO OLIVEIRA MURRIETA, CREA 12000/D-DF**, executou os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA:	
1.	ART N.º: 26991/09; e 25962
2.	OBJETO: Construção De Edifício Residencial, Com Onze Pavimentos, Perfazendo Um Total de 32 Apartamentos, de 02 quartos, localizados em Samambaia.
3.	EMPRESA CONTRATADA/CONTRATANTE: Trata-se de um empreendimento em que a executora dos serviços é também a proprietária do empreendimento.
4.	PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/03/2010 à 01/03/2012
5.	PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO NOS SERVIÇOS: Daniel Mariano Ayres – 01/03/2010 à 01/03/2012 Claudio Rogerio Oliveira Murrieta – 01/03/2010 à 01/03/2012
6.	LOCAL: Quadra QN 305 Conjunto 05 Lotes 05, 06 e 07 - Samambaia/DF.
7.	ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO: 2795,01 m ²

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
<p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</p> <p>Edificação Residencial constituída de 32 apartamentos, com quatro apartamentos por andar, em oito andares tipo, denominados RESIDENCIAL RENASCER TORRE A. Cada apartamento é constituído por sala estar/jantar, dois quartos, cozinha, área de serviço, banheiro social e hall de circulação.</p> <p>A edificação possui pavimento térreo, incluindo pilotis, estacionamento coberto e descoberto, circulação, central de gás, escadaria e guarita, um pavimento garagem com depósito, banheiros para funcionários, cômodo para caixa d'água inferior, CEB e telefonia, além de circulações para veículo, vagas cobertas e descobertas, rampa e escadaria.</p> <p>O 9º pavimento contempla a área de lazer com piscina, duas churrasqueiras, banheiros sociais e halls de convivência.</p> <p>A área coberta do térreo possui piso em cerâmica e/ou cimentado liso e a área descoberta possui piso em bloco de concreto intertravado e/ou cimentado liso.</p> <p>O terreno é cercado por muro de alvenaria no e fundo e grades metálica na frente e laterais.</p>

"VÁLIDO COMO ACERVO TÉCNICO APENAS QUANDO CHANCELLADO PELO CREA-DF E ACOMPANHADO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO N.º 17828/2012
 EXPEDIENTE N.º 0261-07/2012 FL. N.º 07/11
 VISTO: [assinatura]
 CHEFE DA DIVISÃO DE REGISTRO E CADASTRO/DRC

AUTENTICADA

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



[Handwritten signatures and marks]

MOBILIZAÇÃO:

Barracão de obra (escritório/ almoxarifado/ vestiário / refeitório/ departamento) ..	120,00m ²
Placa de Obra.....	1,00un
Bandeja de segurança.....	105,00m
Bebedouro elétrico.....	2,00un
Armário de metal.....	32,00un
Andaime fachadeiro	2.625,00m ²
Montagem e desmontagem de andaime fachadeiro.....	2.625,00m ²
Montagem e manuseio de balancim elétrico com 8m.....	4 un
Elevador de obras com 12 paradas.....	1,00un

SERVIÇOS PRELIMINARES:

Movimento de terra

Capina	1175,00m ²
Terraplanagem – Patamarização.....	1.175,00m ²
Escavação mecânica de blocos e nivelamento do terreno com bota fora.....	327,45m ³
Escavação manual de valas para cintas e blocos.....	153,80m ³
Aterro mecanizado com compactação de valas para cintas e blocos.....	153,80m ³

LOCAÇÃO DA OBRA:

Locação da Obra com gabarito.....	1.175,00m ²
-----------------------------------	------------------------

FUNDAÇÕES:

Fornecimento e cravação de estacas de concreto Pré moldadas armadas.....	1715 m
Escavação mecânica de tubulão a céu aberto com abertura de fuste manual.....	28,2m ³
Concreto FCK 18 MPA usinado bombeado.....	32,50m ³
Lançamento de concreto	32,50m ³
Aço CA 50 corte/dobra/armação.....	2.799,50kg

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO:

Concreto FCK 30 MPA usinado e bombeado.....	520,34m ³
Aço CA 50/60 corte/dobra/armação	42.134,00kg
Forma convencional para vigas/lajes/Pilares	4.208,97m ²

ALVENARIAS:

Paredes, Fechamento e Divisórias

Alvenaria com bloco de concreto estrutural - 15cm com até 10,0 MPA.....	4.373,20m ²
Parede em Alvenaria de bloco cerâmica - 9cm -.....	1075,50m ²
Parede em Alvenaria de Concreto - 20cm - Vedação	68,38m ²

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO
MD VERSO



VALIDO COMO ACERVO TÉCNICO APENAS QUANDO
 CHANCEADO PELO CREA-DF E ACOMPANHADO DA
 CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº. 08002/2012
 EXPEDIDA EM 06/07/2012 FL. Nº 10/11
 VISTO: [Assinatura]
 CHEFE DA DIVISÃO DE REGISTRO E CADASTRO/DRC

[Assinaturas e rubricas]

18

Fechamento em Dry Wall – Vedação.....268,00m²

Complementos

Muro de arrimo de bloco de concreto92,30m²

Muro de divisa em alvenaria de tijolo cerâmico estruturado.....306,30m²

ESQUADRIAS:

Portas de madeira

Porta de madeira Comum envernizada, incluindo portal e alisar171,00und.

Porta de madeira Formicada, incluindo portal e alisar18,00und.

Esquadrias de ferro

Corrimão de escada, com tubo 2” e 1” chapa 13164,99m

Porta corta – fogo 117x11712,00und

Alçapão em ferro 75x40 cm, chapa 131,28m²

Escada de marinheiro, tubo quadrado chapa 18, med. 0,50 x 0,506,45m

Guarda corpo com 1,10m altura para escadas e rampas.....102,45m²

Portão em grade de ferro 2,20 x 5,00 ent. Garagem3 und

Grade de Ferro 2,10m43,95m²

Grade de ferro 2,10 x 2,50, chapa 18 para GLP8,63m²

Esquadrias de alumínio anodizado

Portas de alumínio de 60x210..... 6 und

Janelas de alumínio de correr com vidro comum de 4mm.....232,5m²

Janelas de alumínio maximar com vidro comum de 4mm.....12,96m²

Janelas de alumínio basculante com vidro aramado de 6mm.....24,32m²

VIDROS:

Fechamentos em Vidros Temperados 10mm..... 27,55 m²

Fechamento em Vidro Laminado 8mm e estrutura em alumínio de guarda corpo...34,50 m²

REVESTIMENTO PAREDES E TETOS:

Chapisco traço 1: 3 externo2.302,73m²

Gesso liso em paredes e tetos5.690,26m²

Reboco paulista em paredes externas2.302,73m²

Reboco paulista em paredes internas.....520,02m²

5-ALVENARIA

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO



“VÁLIDO COMO ACERVO TÉCNICO APENAS QUANDO
CHANCELADO PELO CREA-DF E ACOMPANHADO DA
CERTIFICAÇÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº. 09/2012/2012
EXPEDIDA EM 02/01/2012, FL. Nº. 06/11
VISTO: [Signature]
CHEFE DA DIVISÃO DE REGISTRO E CADASTRO/DRG

[Handwritten signature]

18

Revestimentos de Paredes

Azulejos brancos com rejunte em lixeira	64,80m ²
Cerâmica com rejunte em Banheiros/Cozinhas dos Pavimentos	1.010,28m ²
Cerâmica com rejunte Piscina	45,00m ²
Cerâmica 10x10 com rejunte para fachada.....	392,99m ²

Revestimentos de Tetos

Forro gesso em placas	1032,78m ²
Reboco com argamassa cimento, cal e areia	289,78m ²

SOLEIRA, RODAPÉ E FILETES:

Rodapé Cerâmico de h=5cm	1.637,4m
Rodapé em pedra tipo Pirinópolis	75,45m
Soleiras em Mármore/Granito.....	119,20m
Detalhes em placas de Granito	3,45 m ²
Rodapé em cerâmica h=10cm	102,40m
Filetes boxes em granito / mármore.....	38,40m

FERRAGENS:

Conjunto com maçaneta de alavanca – externa acabamento Cromada.....	32,00cj
Conjunto com maçaneta de alavanca – interna acabamento Cromada.....	103,00cj
Conjunto com maçaneta de alavanca – banheiro acabamento CRA.	36,00cj
Dobradiça 3” x 21/2” média acabamento CRA e parafusos com anel	520,00un

TRATAMENTOS:

Impermeabilizações

Impermeabilização de reservatórios com argamassa polimérica.bicomponente.....	113,60m ²
Impermeabilização do poço do elevador com manta asfáltica 4mm.....	25,62m ²
Impermeabilização de lajes descobertas com manta asfáltica de 4mm e proteção mecânica em argamassa de cimento e areia.....	702,50m ²
Impermeabilização de pisos frios com argamassa polimérica bicomponente.....	396,52m ²
Impermeabilização de piscinas com argamassa polimérica bicomponente.....	45,00m ²

PAVIMENTAÇÕES:

Concreto magro polido do térreo	603,60m ²
Contrapiso em argamassa de cimento e areia.....	2036,22m ²
Cerâmica 40x40 Pavimento Térreo e Áreas Comuns Pavimento Tipo.....	103,13m ²

AUTENTICADO NO VERSO



“VALIDO COMO ACERVO TÉCNICO APENAS QUANDO CHANCEADO PELO CREA-DF E ACOMPANHADO DA CERTIFICAÇÃO DO ACERVO TÉCNICO Nº. 0226/2006 EXPEDIDA EM 06/07/2006” FL. Nº. 07/11

VISTO: _____

CHEFE DA DIVISÃO DE REGISTRO E CADASTRO/DRC

4

85

Cerâmica 30x30 do Pavimento Tipo (Sanitários, Cozinha e Area de Serviço).....	319,46m ²
Cerâmica 40x40 do Pavimento Tipo (Sala e Quartos)	1.268,15m ²
Cimentado Acesso, CEB, Guarita – Térreo	274,57m ²
Piso Cimentado Escadas antiderrapante.....	212,96m ²
Bloquete de concreto Intertravado tipo cobograma.....	217,17m ²

PINTURA:

Pintura PVA em tetos e paredes	7.527,87m ²
Latex/PVA sem massa em caixa de ventilação e elevador	325,20m ²
Pintura de piso.....	522,20m ²
Pintura Refletiva para Garagem (Demarcação de vagas e passeio)	1037,20m ²
Tinta Acrílica Texturizada Fachada / Nível Térreo	2.661,26m ²

INSTALAÇÕES:

Elétricas completas, incluindo quadros gerais de medição, quadros de distribuição, tubulações em PVC, fios e cabos;

Interruptor simples, branco 4x2	245,00pç.
Interruptor duas teclas, branco 4x2	36,00pç.
Interruptor tree-way, 4x2	69,00pç.
Interruptor (botão) p/campainha, 4x2	32,00pç.
Tomada trifásica universal 2P+T, branca 4x2	559,00pç.
Tomada padrão modular 2 vias	101,00pç.
Tomada dupla p/telefone, 4x4	102,00pç.
Espelho p/ 2 tomadas redondas, 4x4	102,00pç.
Espelho branco p/telefone c/dois furos, 4x4	102,00pç.
Suporte p/tomada de telefone, 4x4	102,00pç.
Pulsador de campainha c/placa, branca 4x2	34,00pç.
Placa p/chuveiro, branca 4x2	34,00pç.
Arandela tipo tartaruga	16,00pç.
Luminária branca 2x20 c/reator eletrônico	42,00pç.
Plafonier 30cm	36,00pç.
Spot médio	6,00pç.
Lâmpada incandescente 220V, c/60W	36,00pç.
Lâmpada Bellalux 60W	6,00pç.
Sensor de presença infra-vermelho p/parede 180°	52,00pç.
Luminária de emergência c/duas lâmpadas fria	36,00pç.

Instalação de um sistema de interfônia tipo porteiro eletrônico coletivo para 40 pontos, incluindo:

Painel ext. p/40 pontos	1,00pç.
Fonte de alim. Fapa 08	1,00pç.
Interfone ICAP-HO	32,00pç.
Fechadura C-90 12V	1,00pç.
Cabo CCI 02 pares	100,00m.
Cabo CCI 05 pares	300,00m.

“VÁLIDO COMO ACERVO TÉCNICO APENAS QUANDO
 CHANCEADO PELO CREA-DF E ACOMPANHADO DA
 CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº. 0826/2012
 EXPEDIDA EM 06/07/2012. PL. Nº. 08/11
 VISTO:
 CHEFE DA DIVISÃO DE REGISTRO E CADASTRO/DRC

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO
INVERSO





Instalação de um sistema de antena coletiva para TV em VHF, para 162 pontos, incluindo:	
Mastros 1"x3 metros	1,00pç.
Suporte de 1"	1,00pç.
Antenas 15 elementos, linha selada	1,00pç.
Amplificadores 20Dbs	1,00pç.
Divisor de frequência 1x4, linha selada	2,00pç.
Tomadas D.C linha selada	102,00pç.
Cabo coaxial RGC 75 Ohms	800m.
Conectores "F"	102,00pç.
Espelho 4x4	102,00pç.

Instalação de um sistema de rede interna telefônica, para 100 pontos, incluindo:

Blocos engate rápido 10 pares	10,00pç.
Blocos BLI 10 pares	8,00pç.
Cabo CI 20 pares	50,00m.
Cabo CCI 02 pares	1.200,00m.
Tomadas 4x4x2	42,00pç.
Braçadeira 20 pares	18,00pç.
Anéis guia nº 02	40,00pç.
Cabo CI 30 pares	50,00m.
Haste de aterramento 5/8 x 3 metros c/ conector	1,00pç.
Cordoalha 10mm cobre nú	20,00m.

Instalação de kits de motor para automação de portões tipo corrediço com 32 controles remotos3,00und.

Para – raios tipo Franklin;

Rede Hidro - sanitárias completas, incluindo rede de entrada, de saída e distribuição interligada à rede externa para atender 32 apartamentos e áreas comuns abrangendo a área total construída;

Instalação de uma central predial de GLP, incluindo:

- a) Rede de distribuição primária e secundária, da central de GLP com tanque com capacidade para 1000l de gás enterrado, e ligações ao ponto de consumo, de aço carbono;
- b) Conjunto de medição individualizado para 32 pontos.

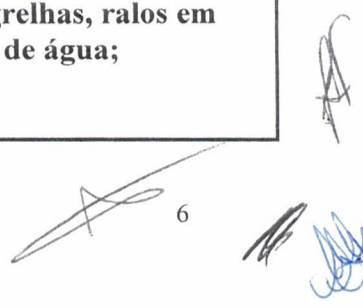
Elevador Orona capacidade para 08 passageiros (630kg), 11 paradas (T, G, 1 ao 9 e C), motores de tração trifásico 380V, 60 Hertz, medidas da caixa: painel de frente: 1600mm, lado:1600mm, última altura:4300mm e poço: 1400mm 1,00cj.

Rede de combate a Incêndio completa, incluindo extintores de pó químico classe A, B e C e de CO2, rede de hidrante com caixas, registros e mangueiras, central de alarme com toda a rede de ligação necessária, 2 bombas de recalque de incêndio de 3cv com os devidos quadros de energia.

Sistema de instalações de conjunto de filtros-bomba, tubulações, grelhas, ralos em alumínio e equipamentos para piscina coletiva de 35m³ de volume de água;



"VÁLIDO COMO ACERVO TÉCNICO APENAS QUANDO
 CHAMADO PELO CREA-DE E ACOMPANHADO NA
 CERTIFICAÇÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 0620/2012
 EXPEDIDA EM 06/07/2012 PL. Nº 12.111
 VISTO:
 CHEFE DA DIVISÃO DE REGISTRO E CADASTRO/DRC



155

APARELHOS /LOUÇAS E METAIS:

Louças

Vaso Sanitário com caixa acoplada.....	36,00und.
Tanques de louças.....	32,00und.
Lavatório de coluna para banheiros.....	32,00und.
Bancada de granito esp. 2cm med. 125x55, incluindo espelho h=7cm, guarnições e cuba de inox, para cozinha	32,00 und.
Bancada de granito esp. 2cm med. 285x55, incluindo espelho h=7cm, guarnições e cuba de inox, para churrasqueiras.....	2,00un

Metais para Louça

Torneira pia cromada	34,00un.
Torneira para lavatório	36,00un.
Torneira cromada para tanque	32,00un.
Válvula americana p/cuba aço inox	34,00un.
Válvula cromada para lavatório	36,00un.
Válvula cromada para tanque	32,00un.
Sifão para lavatório cromado	36,00un.
Sifão para pia	34,00un.
Ligação flexível 40cm cromado para lavatório/cuba/bacia	124,00un.
Tubo ligação cromado para bacia sanitária	36,00un.
Conjunto de parafusos cromados para fixação geral	164,00un.

COMUNICAÇÕES E ACESSÓRIOS:

Placa de aço inox escovado med. 17x4cm, com impressão em silk uma cor	32,00un.
Placa de aço inox escovado med. 23x7cm, com impressão em silk uma cor	12,00un.
Placa de aço inox escovado med. 41x19cm p/endereço	1,00un.
Placa em acrílico cristal med. 27x17cm c/10mm de espessura	1,00un.
Letras tipo caixa de aço inox escovado med. 10x52x59	1,00un.
Escaninho para correios em madeira	32,00un.

URBANIZAÇÃO:

Plantação de grama e jardins	65,00m ²
Demarcação de vagas	32,00 und
Calçadas em concreto com juntas de madeira 5cm	76,00m ²
Meio fio de concreto padrão NOVACAP	78,00m
Churrasqueiras em tijolo refratário 85x320.....	2,00 und
Pergolado em ferro tipo metalon trançado para cobertura com 3,50m de altura.....	42,25m ²

"VÁLIDO COMO ACERVO TÉCNICO APENAS QUANDO
 CHAMADO DO PELO CREA-DF E ACOMPANHADO DA
 CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº. *0802/2012*
 EXPEDIDA EM *26/10/2012*" TEL. Nº. *1011*
 VISTO
 CHEFE DA DIVISÃO DE REGISTRO E CADASTRO/DRC

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO
P/INVERSO



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



LIMPEZA DA OBRA

Limpeza final da Obra1.889,27m²

Transporte de entulho final e desmobilização110,00 m³

Atesto, ainda, que a referida empresa cumpriu com todas as obrigações assumidas, executando a contento e dentro do prazo contratual a obra em questão, e que até a presente data não contam em nossos registros quaisquer anotações que desabonem sua conduta profissional.

Brasília, 02 de julho de 2012.

“VÁLIDO COMO ACERVO TÉCNICO APENAS QUANDO CHANCELLADO PELO CREA-DF E ACOMPANHADO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº. 00.001/2012 EXPEDIDA EM 02/07/2012”
VISTO: IL. Nº. 11111
CHEFE DA DIVISÃO DE REGISTRO E CADASTRO/DRC

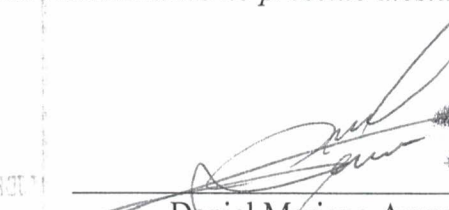
Autenticação
NO VERSO


MARCOS
3º OF. NOTAS BRASILIA-DF
JDC ENGENHARIA LTDA


Carlos Eduardo Estrela – CREA 12.331 D/DF
Autor do projeto de Arquitetura

Ofício de Notas de Brasília

Responsáveis Técnicos relacionados no presente atestado/ Assinatura:


MARCOS
3º OF. NOTAS BRASILIA-DF
Daniel Mariano Ayres


MARCOS
3º OF. NOTAS BRASILIA-DF
Claudio Rogerio Oliveira Murrieta

Ofício de Notas do DF





BA

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO N.º 2.167/2011 – CAT.

PROCOLO Nº 217842/2011.

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).....: ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA, FUNDAÇÕES, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REDE HIDRO-SANITARIA, ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO E EXECUÇÃO DA OBRA DE SETE CASAS UNIFAMILIARES DE DOIS E TRÊS QUARTOS, DENOMINADO "CONDOMÍNIO MINUANO VILLE", SENDO: CASA 01 (51,62M²), CASA 02 (51,62M²), CASA 03 (51,62M²), CASA 04 (51,62M²), CASA 05 (51,62M²), CASA 06 (51,62M²), CASA 07 (61,50M²), TOTALIZANDO 371,22M².

➤ PERÍODO: 01/11/2010 A 11/05/2011

"EXCETO"

✓ INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS E JARDINAGEM

AUTENTICAÇÃO

LOCAL DO(S) SERVIÇO(S).....: RUA 28, QUADRA 150 LOTE 12, BAIRRO MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA IV - LUZIÂNIA - GO.

PROPRIETÁRIO.....: JDC ENGENHARIA LTDA.

RT(S) P/ SERVIÇO(S).....: ENG.º CIVIL - CLAUDIO ROGERIO OLIVEIRA MURRIETA - 12000/D-DF (NÍVEL DE ATUAÇÃO)

EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 1025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009, DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA – CONFEA, **CERTIFICAMOS** O ACERVO TÉCNICO ACIMA MENCIONADO, DE ACORDO COM AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ANOTADAS NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS - CREA-GO, QUE VAI ASSINADA PELA GESTORA DE REGISTRO E PELA ASSESSORIA TÉCNICA, POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE DO CREA-GO, CONFORME PORTARIA Nº 142/2009 DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.

OUTROSSIM, **CERTIFICAMOS** QUE REFERIDO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) O É (SÃO) PELO(S) SERVIÇO(S) ATINENTE(S) AS SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS.

GOIÂNIA-GO, 10 DE NOVEMBRO DE 2.011.

VISTO:



Manilcia de S. Garcia
Gerente de Registro
M.L. 180

Hamar Apareles Sachetto
Geólogo-2304/D-GO
Mat. 520

AUTENTICAÇÃO

BA



ATESTADO TÉCNICO

25

CREA - GO

Este atestado, é parte integrante da Certidão nº. 2167/2011 - C44

Expedida, Em 6/11/2011

Ass. [assinatura]

Fls. 1/6

A JDC Engenharia Ltda, CNPJ 08.336.756/0001-18, atesta para fins de comprovação da realização de atividade técnica, que o profissional **CLAUDIO ROGERIO OLIVEIRA MURRIETA**, CREA 12.000/D-DF, responsável técnico pela empresa **JDC ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na SHS quadra 06 conjunto A Bloco E salas 426/427 – Asa Sul Brasília, prestou os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA:	
1.	ART N.º: 00035819 2010 196437 10 (ART de Execução e Projetos);
2.	OBJETO: Construção de sete casas de dois e três quartos em condomínio fechado, denominado Condomínio Minuano Ville.
3.	EMPRESA CONTRATADA/CONTRATANTE: JDC Engenharia Ltda, CNPJ 08.336.756/0001-18, (trata-se de um empreendimento em que a executora dos serviços é também a proprietária do empreendimento.);
4.	PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/11/2010 a 11/05/2011
5.	LOCAL: Rua 28, Quadra 150 lote 12, Bairro Mansões de Recreio Estrela D'Alva IV, Luziânia – GO.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:	
Edificações Residenciais constituída de 7 (sete) casas em condomínio fechado, denominado CONDOMINIO MINUANO VILLE.	
São seis casas de dois quartos com sala estar/jantar, cozinha, área de serviço, banheiro social e jardim externo, e uma casa de três quartos com sala estar/jantar, cozinha, área de serviço, banheiro social e jardim externo, o que gera uma área total de construção de 371,22m².	
O condomínio é todo murado, com acesso em pavimentação asfáltica e calçadas com meio fio em concreto, possui um sistema próprio de abastecimento de água, tratamento de esgoto e distribuição de sistema de telefone e energia.	
MOBILIZAÇÃO:	
Barracão de obra (escritório/ almoxarifado/ vestiário / refeitório/ departamento) ...	50,00m²
Placa de Obra.....	5,00m²

AUTENTICADA

OFÍCIO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BELÉM - CARTÓRIO CHERMONT

Rua Antônio Barreto, 184 - Bairro Umarizal - Belém/PA - CEP: 66055-050

www.oficiofem.com.br | notashelw@gmail.com | @cartoriochermont | (91) 3210.3199 | (91) 2121-6647/564

AUTENTICAÇÃO Nº 064745

Autentico, para os devidos efeitos, a presente fotocópia, e é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Belém/PA 27 de abril de 2023.

Em testemunho da verdade.

Documentos: R\$ 6,80 + selo - R\$ 0,85 - Total: R\$ 7,65. Selo: 001747175A.

Larissa Prado Santana | Faber Amauc dos Santos
 Davi Jordão Favacho Silva | Bruno da Silva Nascimento



OFÍCIO DE NOTAS DE BELÉM - CARTÓRIO CHERMONT

1º OFÍCIO DE NOTAS DE BELÉM - CARTÓRIO CHERMONT

MEMBRADO AUTORIZADO

Setor Hoteleiro Sul - Quadra 06 Cj. "A" - Bloco "E" - Salas 426/427

Edifício Brasil 21 - Asa Sul - Brasília DF, CEP 70316-000

Telefones/Fax: (61) 3201.5588 - 3202.5589

CNPJ: 08.336.756/0001-18 - IE: 07.480.011/001-72

www.jdcengenharia.com.br - jdc@jdcengenharia.com.br





26

AF

CREA - GO
Este atestado, é parte integrante da Certidão nº. 2167/2011-CA7
Expedida, Em 30.11.2011
Ass. _____
Fls.. 216

SERVIÇOS PRELIMINARES:

Movimento de terra

Limpeza de terreno.....	1.200,00m ²
Terraplanagem – Patamarização.....	1.200,00m ²
Escavação manual de valas para cintas e blocos.....	66,80m ³
Aterro manual de valas para cintas e blocos.....	66,80m ³

LOCAÇÃO DA OBRA:

Locação da Obra com gabarito.....	1200,00m ²
-----------------------------------	-----------------------

FUNDAÇÕES:

Concreto FCK 15 MPA usinado bombeado.....	59,40m ³
Lançamento de concreto	59,40m ³
Aço CA 50/60 corte/dobra/armação.....	550 kg
Escavação manual através de trado.....	49,50m ³

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO:

Concreto FCK 25 MPA usinado e bombeado.....	180,40m ³
Aço CA 50/60 corte/dobra/armação	25.280kg
Forma convencional para vigas/lajes/Pilares	720,00m ²

ALVENARIAS:

Paredes, Fechamento e Divisórias

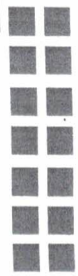
Alvenaria com bloco de cerâmico - 10cm.....	2400m ²
---	--------------------

Complementos

Muro de arrimo de bloco de concreto	105m ²
---	-------------------

COBERTURA:

Estrutura de ferro para telhas cerâmica	408,35m ²
---	----------------------



CREA - GO
 Este atestado, é parte integrante da Certidão nº 2167/2011 - A
 Expedida, Em 10/11/2011
 Ass. _____
 Fls. 3/6

Telha cerâmica tipo americana408,35m²
 Calhas metálicas..... 120,0m

ESQUADRIAS:

Portas de madeira

Porta de madeira Curupixá med. 0,80x2,10, com portal metálico e ferragens.....22,00.und

Esquadrias de ferro

Porta de ferro med. 0,80x2,10, incluindo portal e ferragens 16,00und

Janelas de correr 1,20x1,00.....29,00und

Janelas Basculantes 0,60x0,60.....7und

VIDROS:

Vidro liso 4mm..... 34,80 m²

Vidro Canelado..... 2,52 m²

REVESTIMENTO PAREDES E TETOS:

Chapisco externo1400,00m²

Chapisco interno.....1.260,00m²

Reboco em paredes externas678,00m²

Reboco em Paredes internas.....1260,00m²

Revestimentos de Paredes

Cerâmica em Banheiros, cozinhas e área de serviço.....315,00m²

Revestimentos de Tetos

Forro de PVC.....371,22m²

SOLEIRA, RODAPÉ E FILETES:

OFÍCIO DE NOTAS DE BELÉM - CARTÓRIO CHERMONT
 Lanessa Prado Santana - Tabelião
 Rua Antônio Barreto, 184 - Bairro Umarizal - Belém/PA - CEP 66055-050
 www.notasbelem.com.br notasbelem@gmail.com @cartoriochermont (91) 88130.3196 (91) 21.74.5644 / 5645

AUTENTICAÇÃO Nº 084745

Autentico, para os devidos efeitos, a presente fotocópia, que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, Belém/PA, 27 de abril de 2020.
 Em testemunho da verdade.

Documentos: R\$ 6,00 + selo: R\$ 0,65 - Total: R\$7,65. Selo: 001747173A.

Lanessa Prado Santana
 Davi Jordão Favacho Silva
 Kleber Amaud dos Santos
 Bruno da Silva Nascimento



Setor Hoteleiro Sul - Quadra 06 Cj. "A" - Bloco "E" - Salas 426/427
 Edifício Brasil 21 - Asa Sul - Brasília DF, CEP 70316-000
 Telefones/Fax: (61) 3201.5588 - 3202.5589
 CNPJ: 08.336.756/0001-18 - IE: 07.480.011/001-72
 www.jdcengenharia.com.br - jdc@jdcengenharia.com.br



Rodapé Cerâmico de h=7cm	347,10m
Soleiras em Mármore comum	18,90m ²
Filete de granito	7,70m

TRATAMENTOS:

Impermeabilizações

Impermeabilização do muro de arrimo.....	210,00m ²
Impermeabilização Pisos Frios.....	14,70m ²
Impermeabilização de vigas baldrames.....	441,60m ²

PAVIMENTAÇÕES:

Concreto magro de piso	408,60m ²
Cerâmica Piso (41x41)	371,22m ²

PINTURA:

Pintura PVA sobre massa em paredes internas.....	945,00m ²
Tinta Acrílica Texturizada	678,00m ²

INSTALAÇÕES:

Elétricas e telefônicas completas, incluindo quadros gerais de medição, quadros de distribuição, tubulações em PVC, fios e cabos;

Interruptor simples, branco 4x2	56,00pç.
Interruptor duas teclas, branco 4x2	7,00pç.
Interruptor tree-way, 4x2	7,00pç.
Interruptor (botão) p/campainha, 4x2	7,00pç.
Tomada trifásica universal 2P+T, branca 4x2	68,00pç.
Tomada dupla p/telefone, 4x4	22,00pç.
Pulsador de campainha c/placa, branca 4x2	7,00pç.
Luminárias	36,00pç.
Chuveiro Elétrico 4400Wats.....	7,00pç.

Hidro-sanitárias completas, incluindo rede de distribuição interna do condomínio;

Poço Artesiano com 15cm de diâmetro.....	120m
Reservatório tipo taça 10.000l.....	1 und



Bombas de recalque 3cv com	2 und
Fossa sépticas com sumidouros.....	7 und
Reservatório de 500l.....	7 und
Tubulações de Água fria de 25mm com conexões.....	450m
Tubulações de Água fria de 40mm com conexões.....	100m
Tubulações de Água fria de 50mm com conexões.....	100m
Tubulações de Esgoto de 40mm com conexões.....	350m
Tubulações de Esgoto de 50mm com conexões.....	50m
Tubulações de Esgoto de 75mm com conexões.....	50m
Tubulações de Esgoto de 100mm com conexões.....	250m
Tubulações de Esgoto de 150mm com conexões.....	50m
Tubulações de Águas Pluviais de 200mm com conexões.....	100m
Tubulações de Águas Pluviais de 300mm com conexões.....	100m

APARELHOS /LOUÇAS E METAIS:

Louças

Vaso Sanitário	7,00und.
Tanques	7,00und.
Lavatórios dos Sanitários	7,00und.
Bancadas da Cozinha em granito.....	7,00und.
Balcão de granito esp. 2cm, 0,55x1,90	7,31m ²

Metais para Louça

Torneira pia cromada	7,00un.
Torneira para lavatório	7,00un.
Torneira cromada para tanque	7,00un.
Válvula americana p/cuba aço inox	7,00un.
Válvula cromada para lavatório	7,00un.
Válvula cromada para tanque	7,00un.
Sifão para lavatório cromado	7,00un.
Sifão para pia	7,00un.
Ligação flexível 40cm cromado para lavatório/cuba/bacia	21,00un.
Tube ligação cromado para bacia sanitária	7,00un.

URBANIZAÇÃO:





CREA - GO
 Este atestado, é parte integrante da Certidão nº. 2167/2011-CAT
 Expedida, Em 20/11/2011
 Ass. [Signature]
 Fls. 6/6

Asfalto CBUQ.....	300,00m ²
Jardinagem (jardineiras, jardins, pequenas arvores)	550,00m ²
Calçadas em concreto com juntas de madeira 5cm	55,00m ²
Meio fio de concreto padrão NOVACAP	110,00m

LIMPEZA DA OBRA

Limpeza final da Obra 1200,00m²

Transporte de Entulho da Obra e Desmobilização

Transporte de entulho final e desmobilização 80,00 m³

Atestamos, ainda, que a referida empresa cumpriu com todas as obrigações assumidas, executando a contento e dentro do prazo a obra em questão, e que até a presente data não contam em nossos registros quaisquer anotações que desabonem sua conduta profissional.

Luziânia, 26 de Outubro de 2011.

[Signature]
Daniel Mariano Ayres
 JDC Engenharia Ltda
 Sócio Diretor
 CREA 12.228 D/DF

Assinatura/identificação do Contratante / Contratado

Responsáveis Técnicos relacionados no presente atestado/ Assinatura:

[Signature]
 Claudio Rogerio Oliveira Murrieta
 CREA 12.000 D/DF



Ofício 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BELÉM - CARTÓRIO CHEFEMONT
 Larissa Prado Santana - Tabelada
 Rua Antônio Barreto, 184 - Bairro Urnizal - Belém/PA - CEP: 86025-050
 www.oficiobel.com.br | oficiobel@gmail.com | @cartoriochefemont | (91) 98138.3188 | (91) 421.9244 / 5424

AUTENTICAÇÃO Nº 064745
 AUTENTICO, para os devidos efeitos, a presente fotocópia, que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Belém/PA, 27 de abril de 2023.
 Em testemunho da verdade.
 Emolumentos: R\$ 6,80 + selo: R\$ 0,85 - Total: R\$ 7,65 Selo: 001747170A.
 () Larissa Prado Santana () Kallier Arnaud dos Santos
 () Davi Jordão Favacho Silva () Bruno da Silva Nascimento

6...
 Setor Hoteleiro Sul - Quadra 06 Cj. "A" - Bloco "E" - Salas 426/427
 Edifício Brasil 21 - Asa Sul - Brasília DF, CEP 70316-000
 Telefones/Fax: (61) 3201.5588 - 3202.5589
 CNPJ: 08.336.756/0001-18 - IE: 07.480.011/001-72
 www.jdcengenharia.com.br - jdc@jdcengenharia.com.br



REPRODUÇÃO AUTORIZADA



31

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF o Acervo Técnico do profissional **CLAUDIO ROGERIO OLIVEIRA MURRIETA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CLAUDIO ROGERIO OLIVEIRA MURRIETA** RNP: **0708261833** Registro: **12000/D-DF**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Número da ART: **0720130012826**..... Tipo de ART: **Obra ou serviço**..Registrada em: **15/03/2013**Baixada em: **13/12/2013**
Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Individual**.....
Empresa contratada: **8667 - JDC ENGENHARIA LTDA**.....

Contratante: **CONDOMINIO SQS 203 BLOCO D** CPF/CNPJ: **37.116.696/0001-26**

SQS 203..... Número: D..... Bairro: **ASA SUL** CEP: **70233-040**

Cidade: **Brasília**..... UF: **DF** Complemento:

E-Mail: **sindico203@hotmail.com**..... Fone: **(61....)32251383**....

Contrato: Celebrado em: **07/03/2013** Valor R\$: **50.910,84**.....

Vinculada a ART: Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

Endereço da Obra/Serviço: **SQS 203**..... Número: **D**.....

Bairro: **ASA SUL**..... CEP: **70233-040**.....

Cidade: **Brasília**..... UF: **DF** Complemento:

Data de Início: **11/02/2013** Conclusão efetiva: **11/05/2013** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Residencial**.... Categoria/Obra pública:

Proprietário: **CONDOMINIO SQS 203 BLOCO D**..... CPF/CNPJ: **37.116.696/0001-26**

E-Mail: **sindico203@hotmail.com** Fone: **(61....) 32251383**..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - Execução** Execução de telhamento e impermeabilização Edificação de alvenaria, 1.090,0000 metros quadrados;

Observações

Informações Complementares

CERTIFICAMOS QUE A CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT FOI CONCEDIDA ADMINISTRATIVAMENTE, CONFORME PARECER DE 18/12/2013 DO DEPARTAMENTO TÉCNICO/DTE, DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 216718/2013. CERTIDÃO VÁLIDA PARA O PROFISSIONAL ACIMA CITADO, DENTRO DOS SERVIÇOS CONDIZENTES COM SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 13027 a 13028, o atestado contendo <2> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 0720130001989

Data: 19/12/2013 Hora: 11:04:00

Código de Controle: TZWRDHD

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-DF (www.creadf.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal
SGAS 901 - Conj. "D" Asa Sul Brasília-DF - CEP: 70390-010
Tel: (61) 3961-2800 Fax: (61) 3223-4619 E-mail: informacao@creadf.org.br



[Handwritten signature]

145



ATESTADO TÉCNICO

O contratante **EDSON JOSÉ BENEVIDES ALBUQUERQUE** CPF: **021.342.503-30**, na qualidade de síndico do condomínio do Bloco D da SQS 203, atesta para fins de comprovação da realização de atividade técnica, que a empresa **JDC ENGENHARIA LTDA**, estabelecida no SCIA quadra 14 conjunto 01 lote 07, salas 101 a 104 CGC N° 08.336.756/0001-18, através do seu responsável técnico **CLAUDIO ROGERIO OLIVEIRA MURRIETA, CREA 12000/D-DF**, executou os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA:	
1.	ART N.º: 0720130012826
2.	OBJETO: Execução de Telhamento e Impermeabilização da cobertura de Edificação.
3.	EMPRESA CONTRATADA: JDC Engenharia Ltda
4.	CONTRATANTE: Condomínio da SQS 203 Bloco D
5.	PRAZO DE EXECUÇÃO: 11/02/2013 a 11/05/2013
6.	PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO NOS SERVIÇOS: Claudio Rogerio Oliveira Murrieta – 11/02/2013 à 11/04/2013
7.	LOCAL: SQS 203 Bloco D, Asa Sul, Brasília DF.
8.	ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO: 1090,00 m ²

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:	
Execução de substituição de toda a estrutura do telhado em madeira, novo telhamento e impermeabilização de calhas, lajes e execução de rufos metálicos	
SERVIÇOS PRELIMINARES:	
Retirada de entulho.....	120m ³
Limpeza do local.....	1090m ²
TRATAMENTOS:	
Impermeabilizações	
Impermeabilização de lajes descobertas com manta asfáltica de 4mm e proteção mecânica em argamassa de cimento e areia.....	250,90m ²
Impermeabilização de calhas com manta asfáltica de 4mm com proteção de alumínio.....	83,75m ²
COBERTURAS:	
Execução de estrutura de madeira para telhado em fibrocimento.....	1090,00m ²

AUTENTICADA

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

[Handwritten signature]


[Handwritten signature]

Execução de telhado com telhas de fibrocimento de 6mm 1090,00m²
Execução de rufos metálicos.....193,30m

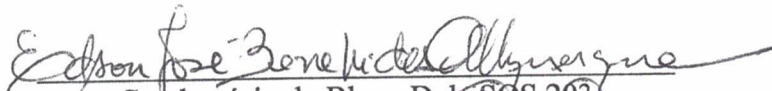
Atesto, ainda, que a referida empresa cumpriu com todas as obrigações assumidas, executando a contento e dentro do prazo contratual a obra em questão, e que até a presente data não contam em nossos registros quaisquer anotações que desabonem sua conduta profissional.

Brasília, 13 de dezembro de 2013.





JDC ENGENHARIA LTDA


Condomínio do Bloco D da SQS 203
Síndico Edson José Benevides Albuquerque

Responsáveis Técnicos relacionados no presente atestado/ Assinatura:





Claudio Rogerio Oliveira Murrieta
CREA 12.000 D/DF

1º OFÍCIO DE NOTAS DE BELÉM - CARTÓRIO CHERMONT
Rua Antônio Barreto, 184 - Bairro Umarizal - Belém/PA - CEP 66055-050
www.oftnotasbelm.com.br | oftnotasbelm@gmail.com | @cartoriochermont | (91) 99130-3196 | (91) 7121-5644



KELEBRAMUNUD DOS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADO

AUTENTICAÇÃO Nº 084745
AUTENTICO, para os devidos efeitos, a presente fotocópia, que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Belém/PA, 27 de abril de 2023.
Em testemunho, _____ da verdade.
Emolumentos: R\$ 6,80 + selo: R\$ 0,85 = Total: R\$ 7,65. Selo: 001747188A.
() Larissa Prado Santana () Keizer Amaud dos Santos
() Davi Jordão Favacho Silva () Bruno da Silva Nascimento

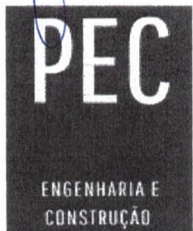




AUTENTICADA

34

AUTENTICAÇÃO Nº 064768
AUTENTICO, para os devidos efeitos, a presente fotocópia, que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Belém/PA 27 de abril de 2023.
Em testemunho da verdade.



Emolumentos: R\$ 6,80 + selo: R\$ 0,85 -- Total: R\$7,65. Selo: 001747217A.
() Larissa Prado Santana () Keiber Arnaud dos Santos
() Davi Jordão Favacho Silva () Bruno da Silva Nascimento

Bruno da Silva Nascimento
Escrivente Autorizado

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, firma estabelecida na Rua Av Governador José Malcher, 815, sala 207. Ed. Palladium Center, Bairro Nazaré. Belém/(PA), inscrita no CNPJ sob o nº 34.192.343/0001-17, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio HILÁRIO SEGUIN DIAS GURJÃO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade no 24786823 SSP-SP, CPF no 261.711.568-25, residente e domiciliado na Rua Av. Serzedelo Correa, 1191 Batista Campos CEP-66033-265 - Cidade Belém, Estado Pará.

CONTRATADO: Cláudio Rogério Oliveira Murrieta, brasileiro, estado civil casado, Título profissional Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA no DF-12000/D, inscrito no CPF sob o no 702.282.641-20 e Carteira de Identidade no 2016826 SSP-DF, residente e domiciliado na Rua Tv.14 de março nº 1494 Ed. Maria Carolina Ap 1201 Bairro Umarizal, CEP 66055-490, Cidade Belém, Estado Pará.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área da Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá a remuneração de R\$ 5.280,00 (cinco mil dozentos e oitenta reais) para uma jornada diária de 4h de segunda a sexta feira no horário de 08:00 às 12:00, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Belém para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Belém, 24/02/2023

PEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
EIRELI:341923430
00117
Assinado de forma digital por PEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI:34192343000117
Dados: 2023.02.27 12:57:43 -03'00'

1º Ofício

CONTRATANTE

CONTRATADO



TESTEMUNHAS:

Kelly Rodrigues Sade
CPF: 035.621.862-74

Bruno da Silva Nascimento
CPF: 920701671-00

RECONHECIMENTO Nº 304419
Reconhecemos por AUTÊNTICA, mas sem exame da titularidade de direitos, a(s) firma(s) de: (1) CLAUDIO ROGERIO OLIVEIRA MURRIETA
Belém/PA, 27 de fevereiro de 2023.
Em testemunho da verdade.



Emolumentos: R\$ 6,80 + Selo: R\$ 0,45 -- Total: R\$7,25. Selo: 006440820A.
() Larissa Prado Santana () Keiber Arnaud dos Santos
() Davi Jordão Favacho Silva () Bruno da Silva Nascimento

KEIBER ARNAUD DOS SANTOS
ESCRIVENTE AUTORIZADO

adm@grupopec.com.br
(91) 2121-1652

TERMO DE ABERTURA



DIARIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 13 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 13 e servirá de Diário nº 1, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: PEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Endereço: AVENIDA AVENIDA GOVERNADOR JOSE MALCHER, 815 - SALA 207
Bairro: NAZARE
C.E.P.: 66055901
Cidade.: BELÉM / PA

Registrada na JUCEPA sob nº 15600313461 e arquivado em 12/07/2019.
Inscrição Estadual nº ISENTO e C.N.P.J. nº 34192343000117

BELÉM/PA, 6 de Março de 2023

ALEXANDRE MARTINS ANAISSI
CONTADOR
C.P.F.:76309924249
R.G.:0000 ssp
C.R.C.:017317/O-9

HILARIO SEGUIN DIAS GURJAO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:26171156825
R.G.:247868231 SSP/SP



GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ

Junta Comercial do Estado do Pará
Certifico o Registro em 06/03/2023
Arquivamento 239985630 Protocolo 233612670 de 06/03/2023
Nome da empresa PEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
NIRE 15600313461
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.jucepa.pa.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 125360509071

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=YP2RYTEybl-07CeaIpfDKUYZY1L1bWwV&chave2=...
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 76309924249-ALEXANDRE MARTINS ANAISSI | 26171156825-HILARIO SEGUIN DIAS GURJAO

TERMODEABERTURA

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 11 (ONZE) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 12 (DOZE), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO Nº 1, DA EMPRESA PEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, FIRMA ESTABELECIDADA NA AV. GOVERNADOR JOSÉ MALCHER, Nº 815 – SALA 207, BAIRRO SÃO BRÁS NESTA CIDADE DE BELÉM/PA CEP: 66.060-232, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 15600313461, EM 12/07/2019 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 34.192.343/0001-17 DATA FIM DO EXERCÍCIO SOCIAL 31/12/2022, REFERENTE AO PERÍODO 01/01/2022 A 31/12/2022.

CONFORME DETERMINA O ART. 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11 DE 05/12/2013 DO D.R.E.I, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. ALEXANDRE MARTINS ANAISSI REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 017317/O-9, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 763.099.242-49

BELÉM - Pará, 06 de Março de 2023

HILÁRIO SEGUIN DIAS GURJÃO
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F –261.711.568-25

ALEXANDRE MARTINS ANAISSI
CONTADOR C.R.C 017317/O-9
C.P.F – 763.099.242-49



PEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ : 34192343000117

NIRE: 15600313461 Data:

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

Diário :5



Conta	Histórico	Débito	Crédito
31 de março de 2022			
(35) Caixa	PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA		316,72
(35) Caixa	FATURAMENTO	14.731,87	
(4480) Venda de serviços	FATURAMENTO		14.731,87
(5950) Energia elétrica	PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA	316,72	
15 de abril de 2022			
(35) Caixa	pagamento da água encanada.		99,91
(5964) Água / Esgoto	pagamento da água encanada.	99,91	
16 de abril de 2022			
(35) Caixa	PAGAMENTO DE EXPEDIENTE		148,30
(5971) Material de Expediente	PAGAMENTO DE EXPEDIENTE	148,30	
18 de abril de 2022			
(35) Caixa	pagamento material de consumo		133,31
(5992) Material de consumo	pagamento material de consumo	133,31	
20 de abril de 2022			
(182) Banco Itaú S/A	simples nacional		26.676,83
(4557) Simples Nacional	simples nacional	26.676,83	
25 de abril de 2022			
(35) Caixa	pagamento do telefone		110,16
(5957) Telefone/internet	pagamento do telefone	110,16	
30 de abril de 2022			
(35) Caixa	PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA		310,26
(35) Caixa	FATURAMENTO	40.093,23	
(4480) Venda de serviços	FATURAMENTO		40.093,23
(5950) Energia elétrica	PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA	310,26	
15 de maio de 2022			
(35) Caixa	pagamento da água encanada.		102,17
(5964) Água / Esgoto	pagamento da água encanada.	102,17	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1-07CealPFDKUY2y1216wVW&chave2=N/2JYV1D1...
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 76309924249-ALEXANDRE MARTINS ANAÍSSI | 26171156825-HILARIO SEGUIN DIAS GURJAO

PEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ : 34192343000117

NIRE: 15600313461 Data:

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

Diário :5



Conta	Histórico	Débito	Crédito
16 de maio de 2022			
(35) Caixa	PAGAMENTO DE EXPEDIENTE		119,01
(5971) Material de Expediente	PAGAMENTO DE EXPEDIENTE	119,01	
18 de maio de 2022			
(35) Caixa	pagamento material de consumo		202,91
(5992) Material de consumo	pagamento material de consumo	202,91	
20 de maio de 2022			
(182) Banco Itaú S/A	simples nacional		24.352,88
(4557) Simples Nacional	simples nacional	24.352,88	
25 de maio de 2022			
(35) Caixa	pagamento do telefone		96,12
(5957) Telefone/internet	pagamento do telefone	96,12	
30 de maio de 2022			
(35) Caixa	PAGAMENTO DE ENERGIA ELETRICA		311,37
(5950) Energia elétrica	PAGAMENTO DE ENERGIA ELETRICA	311,37	
31 de maio de 2022			
(35) Caixa	FATURAMENTO	55.563,91	
(4480) Venda de serviços	FATURAMENTO		55.563,91
15 de junho de 2022			
(35) Caixa	pagamento da água encanada.		102,17
(5964) Água / Esgoto	pagamento da água encanada.	102,17	
16 de junho de 2022			
(35) Caixa	PAGAMENTO DE EXPEDIENTE		163,14
(5971) Material de Expediente	PAGAMENTO DE EXPEDIENTE	163,14	
18 de junho de 2022			
(35) Caixa	pagamento material de consumo		196,15
(5992) Material de consumo	pagamento material de consumo	196,15	
20 de junho de 2022			
(182) Banco Itaú S/A	simples nacional		28.965,38
(4557) Simples Nacional	simples nacional	28.965,38	
25 de junho de 2022			
(35) Caixa	pagamento do telefone		96,12
(5957) Telefone/internet	pagamento do telefone	96,12	
30 de junho de 2022			
(4480) Venda de Serviços	FATURAMENTO		56.402,82
(35) Caixa	FATURAMENTO	56.402,82	
15 de julho de 2022			
(35) Caixa	pagamento da água encanada.		109,18
(5964) Água / Esgoto	pagamento da água encanada.	109,18	
16 de julho de 2022			
(35) Caixa	PAGAMENTO DE EXPEDIENTE		155,89
(5971) Material de Expediente	PAGAMENTO DE EXPEDIENTE	155,89	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYEYb1-07CeaIpfDKUY2y12f6mwV&chave2=K72jYyYD1IDmUwx_BDMXow
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 76309924249-ALEXANDRE MARTINS ANATISSI|26171156825-HILARIO SEGUIN DIAS GURJAO

PEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ : 34192343000117

NIRE: 15600313461 Data:

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

Diário :5



Conta	Histórico	Débito	Crédito
18 de julho de 2022			
(35) Caixa	pagamento material de consumo		115,53
(5992) Material de consumo	pagamento material de consumo	115,53	
20 de julho de 2022			
(182) Banco Itaú S/A	simples nacional		25.836,31
(4557) Simples Nacional	simples nacional	25.836,31	
25 de julho de 2022			
(35) Caixa	pagamento do telefone		135,20
(5957) Telefone/internet	pagamento do telefone	135,20	
30 de julho de 2022			
(4480) Venda de Serviços	FATURAMENTO		62.094,12
(35) Caixa	FATURAMENTO	62.094,12	
15 de agosto de 2022			
(35) Caixa	pagamento da água encanada.		96,15
(5964) Água / Esgoto	pagamento da água encanada.	96,15	
16 de agosto de 2022			
(35) Caixa	PAGAMENTO DE EXPEDIENTE		128,84
(5971) Material de Expediente	PAGAMENTO DE EXPEDIENTE	128,84	
18 de agosto de 2022			
(35) Caixa	pagamento material de consumo		223,01
(5992) Material de consumo	pagamento material de consumo	223,01	
20 de agosto de 2022			
(182) Banco Itaú S/A	simples nacional		28.821,90
(4557) Simples Nacional	simples nacional	28.821,90	
25 de agosto de 2022			
(35) Caixa	pagamento do telefone		135,20
(5957) Telefone/internet	pagamento do telefone	135,20	
30 de agosto de 2022			
(4480) Venda de serviços	FATURAMENTO		85.228,65
(35) Caixa	FATURAMENTO	85.228,65	
15 de setembro de 2022			
(35) Caixa	pagamento da água encanada.		96,15
(5964) Água / Esgoto	pagamento da água encanada.	96,15	
16 de setembro de 2022			
(35) Caixa	PAGAMENTO DE EXPEDIENTE		168,31
(5971) Material de Expediente	PAGAMENTO DE EXPEDIENTE	168,31	
18 de setembro de 2022			
(35) Caixa	pagamento material de consumo		331,17
(5992) Material de consumo	pagamento material de consumo	331,17	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEy01-07CeaIPFdKUY2Y12f6wWV&chave2=K72jyYVD1IDnUwx_BDMXow
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 76309924249-ALEXANDRE MARTINS ANAIST | 26171156825-HILARIO SEGUIN DIAS GURJAO

PEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ : 34192343000117

NIRE: 15600313461 Data:

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

Diário :5



Conta	Histórico	Débito	Crédito
20 de setembro de 2022			
(182) Banco Itaú S/A	simples nacional		30.941,83
(4557) Simples Nacional	simples nacional	30.941,83	
25 de setembro de 2022			
(35) Caixa	pagamento do telefone		135,20
(5957) Telefone/internet	pagamento do telefone	135,20	
30 de setembro de 2022			
(4480) Venda de serviços	FATURAMENTO		72.783,12
(35) Caixa	FATURAMENTO	72.783,12	
15 de outubro de 2022			
(35) Caixa	pagamento da água encanada.		109,27
(5964) Água / Esgoto	pagamento da água encanada.	109,27	
16 de outubro de 2022			
(35) Caixa	PAGAMENTO DE EXPEDIENTE		108,65
(5971) Material de Expediente	PAGAMENTO DE EXPEDIENTE	108,65	
18 de outubro de 2022			
(35) Caixa	pagamento material de consumo		258,21
(5992) Material de consumo	pagamento material de consumo	258,21	
20 de outubro de 2022			
(182) Banco Itaú S/A	simples nacional		35.395,13
(4557) Simples Nacional	simples nacional	35.395,13	
25 de outubro de 2022			
(4480) Venda de serviços	FATURAMENTO		59.093,94
(35) Caixa	FATURAMENTO	59.093,94	
30 de outubro de 2022			
(35) Caixa	PAGAMENTO DE ENERGIA ELETRICA		323,01
(5950) Energia elétrica	PAGAMENTO DE ENERGIA ELETRICA	323,01	
15 de novembro de 2022			
(35) Caixa	pagamento da água encanada.		101,12
(5964) Água / Esgoto	pagamento da água encanada.	101,12	
16 de novembro de 2022			
(35) Caixa	PAGAMENTO DE EXPEDIENTE		118,40
(5971) Material de Expediente	PAGAMENTO DE EXPEDIENTE	118,40	
18 de novembro de 2022			
(35) Caixa	pagamento material de consumo		296,98
(5992) Material de consumo	pagamento material de consumo	296,98	
20 de novembro de 2022			
(182) Banco Itaú S/A	simples nacional		34.720,34
(4557) Simples Nacional	simples nacional	34.720,34	

PEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ : 34192343000117

NIRE: 15600313461 Data:

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

Diário :5

F



Conta	Histórico	Débito	Crédito
25 de novembro de 2022			
(35) Caixa	pagamento do telefone		196,15
(5957) Telefone/internet	pagamento do telefone	196,15	
30 de novembro de 2022			
(4480) Venda de serviços	FATURAMENTO		65.092,54
(35) Caixa	FATURAMENTO	65.092,54	
15 de dezembro de 2022			
(35) Caixa	pagamento da água encanada.		108,15
(5964) Água / Esgoto	pagamento da água encanada.	108,15	
16 de dezembro de 2022			
(35) Caixa	PAGAMENTO DE EXPEDIENTE		169,56
(5971) Material de Expediente	PAGAMENTO DE EXPEDIENTE	169,56	
18 de dezembro de 2022			
(35) Caixa	pagamento material de consumo		617,12
(5992) Material de consumo	pagamento material de consumo	617,12	
20 de dezembro de 2022			
(2744) Simples Nacional a pagar	simples nacional		28.184,21
(4557) Simples Nacional	simples nacional	28.184,21	
25 de dezembro de 2022			
(35) Caixa	pagamento do telefone		196,15
(5957) Telefone/internet	pagamento do telefone	196,15	
30 de dezembro de 2022			
(4480) Venda de serviços	FATURAMENTO		83.094,56
(35) Caixa	FATURAMENTO	83.094,56	
31 de dezembro de 2022			
(35) Caixa	Revenda		354.875,09
(35) Caixa	Duplicatas		28.645,87
(35) Caixa	Cmv		79.000,00
(35) Caixa	banco/caixa		215.692,17
(35) Caixa	Cmv		98.165,23
(35) Caixa	pagamento de frete		22.610,51
(35) Caixa	pagamento de serviços pj		15.812,10
(35) Caixa	FATURAMENTO	60.000,00	
(182) Banco Itaú S/A	Duplicatas	4.252,64	
(182) Banco Itaú S/A	banco/caixa	215.692,17	
(525) Duplicatas a receber	duplicatas	28.645,87	
(525) Duplicatas a receber	duplicatas		96.210,18
(847) Mercadorias para revenda	Cmv		132.606,63
(868) Mercadorias para revenda	Revenda	354.875,09	
(868) Mercadorias para revenda	Revenda	125.610,18	
(868) Mercadorias para revenda	Cmv	98.165,23	
(868) Mercadorias para revenda	Cmv		391.899,17
(1778) Fornecedores Diversos	Revenda		125.610,18
(4480) Venda de serviços	FATURAMENTO		579.446,89
(5628) Custos com Mercadorias Vendidas	Cmv	79.000,00	
(5628) Custos com Mercadorias Vendidas	Cmv	391.899,17	

PEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ : 34192343000117

NIRE: 15600313461 Data:

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

Diário :5

F



Conta	Histórico	Débito	Crédito
(5628) Custos com Mercadorias Vendidas	Cmv	132.606,63	
(5852) Fretes na entrega	pagamento de frete	22.610,51	
(6384) Serviço terceiros pes. jurídica	pagamento de serviços pj	15.812,10	
(4193) Lucros Acumulados	encerramento do exercicio		322.313,57
(4480) Venda de mercadorias	encerramento do exercicio	579.446,89	
(4557) Simples Nacional	encerramento do exercicio		357.272,16
(5628) Custos com Mercadorias Vendidas	encerramento do exercicio		243.505,80
(5852) Fretes na entrega	encerramento do exercicio		22.610,51
(5950) Energia elétrica	encerramento do exercicio		3.794,82
(5957) Telefone/internet	encerramento do exercicio		1.626,93
(5964) Água / Esgoto	encerramento do exercicio		1.224,00
(5971) Material de Expediente	encerramento do exercicio		1.677,01
(5992) Material de consumo	encerramento do exercicio		2.885,06
(6384) Serviço terceiros pes. jurídica	encerramento do exercicio		15.812,10
(8484) Resultado do exercicio	encerramento do exercicio	22.313,57	
(8484) Resultado do exercicio	encerramento do exercicio	22.610,51	
(8484) Resultado do exercicio	encerramento do exercicio	1.677,01	
(8484) Resultado do exercicio	encerramento do exercicio	2.885,06	
(8484) Resultado do exercicio	encerramento do exercicio	43.505,80	
(8484) Resultado do exercicio	encerramento do exercicio	1.224,00	
(8484) Resultado do exercicio	encerramento do exercicio	15.812,10	
(8484) Resultado do exercicio	encerramento do exercicio	3.794,82	
(8484) Resultado do exercicio	encerramento do exercicio	1.626,93	
(8484) Resultado do exercicio	encerramento do exercicio		92.721,96
(8484) Resultado do exercicio	encerramento do exercicio	57.272,16	
TOTAL GERAL DO PERÍODO:		853.578,67	853.578,67

***** (XXXXX) *****

PEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 34.192.343/0001-17

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2022

NIRE: 15600313461

Fol



Descrição	Classificação	Exercício /
Ativo		
Circulante		
Disponível		
Numerários em caixa		
Caixa	1-1-01-01-01	2.500,00D
=Numerários em caixa		**2.500,00D
Banco conta movimento		
Banco Itaú S/A	1-1-01-02-12	168.771,52D
=Banco conta movimento		****168.771,52D
=Disponível		****171.271,52D
Cientes		
Duplicatas a receber		
Duplicatas a receber	1-1-04-01-01	98.187,10D
=Duplicatas a receber		****98.187,10D
=Cientes		****98.187,10D
=T o t a l - Circulante		*** 269.458,62D
=T o t a l - Ativo		*** 269.458,62D

***** (XXXXX) *****



Descrição	Classificação	Exercício	Valor
Passivo			
Circulante			
Fornecedores			
Fornecedores Diversos			
Fornecedores Diversos	2-1-03-01-01		42.560,46C
=Fornecedores Diversos			***42.560,46C
=Fornecedores			****42.560,46C
Imposto a pagar / recolher			
Imposto a recolher			
Simple Nacional a pagar	2-1-05-01-14		21.686,49C
=Imposto a recolher			****21.686,49C
=Imposto a pagar / recolher			****21.686,49C
=T o t a l - Circulante			***64.246,95C
Patrimônio líquido			
Capital Social			
Capital Integralizado			
Capital Integralizado	2-4-01-01-03		100.000,00C
=Capital Integralizado			***100.000,00C
=Capital Social			***100.000,00C
Lucros / Prejuízos acumulados			
Lucros Acumulados	2-4-05-01		105.211,67C
=Lucros / Prejuízos acumulados			****105.211,67C
=T o t a l - Patrimônio líquido			****205.211,67C
=T o t a l - Passivo			****269.458,62C

***** (XXXXX) *****

PEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ : 34192343000117

NIRE: 15600313461

Balanco Patrimonial em 31/12/2022

Diário:1

Fol



IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 269.458,62 (DUZENTOS E SESENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Belém-Pará, 06 de março de 2023

HILÁRIO SEGUIN DIAS GURJÃO

SÓCIO ADMINISTRADOR

C.P.F –261.711.568-25

ALEXANDRE MARTINS ANAISSI

CONTADOR C.R.C 017317/O-9

C.P.F – 763.099.242-49



T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 11(ONZE) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 12 (DOZE), E SERVIU LIVRO DIÁRIO Nº 1 , DA EMPRESA PEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, FIRMA ESTABELECIDADA NA AV. GOVERNADOR JOSÉ MALCHER , Nº 815 – SALA 207 , BAIRRO SÃO BRÁS NESTA CIDADE DE BELÉM/PA CEP: 66.060-232, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 15600313461, EM 12/07/2019 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 34.192.343/0001-17 DO EXERCÍCIO SOCIAL 31/12/2022. REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO.

CONFORME DETERMINA O ART. 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11 DE 05/12/2013 DO D.R.E.I., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. ALEXANDRE MARTINS ANAISSI REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 017317/O-9, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 763.099.242-49

BELÉM - Pará, 06 de Março de 2023

HILÁRIO SEGUIN DIAS GURJÃO
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F – 261.711.568-25

ALEXANDRE MARTINS ANAISSI
CONTADOR C.R.C 017317/O-9
C.P.F – 763.099.242-49

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 13 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 13 e servirá de Diário nº 1, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: PEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Endereço: AVENIDA AVENIDA GOVERNADOR JOSE MALCHER, 815 - SALA 207
Bairro: NAZARE
C.E.P.: 66055901
Cidade.: BELÉM / PA

Registrada na JUCEPA sob nº 15600313461 e arquivado em 12/07/2019.
Inscrição Estadual nº ISENTA e C.N.P.J. nº 34192343000117

BELÉM/PA, 6 de Março de 2023

ALEXANDRE MARTINS ANAISSI
CONTADOR
C.P.F.:76309924249
R.G.:0000 ssp
C.R.C.:017317/O-9

HILARIO SEGUIN DIAS GURJAO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:26171156825
R.G.:247868231 SSP/SP



APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE



DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012023077500025377
Apólice No.: 056902023000207750001375000000
Endosso No.: 000000
Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 17/04/2023 até as 24 horas do dia 16/07/2023

NOTA: Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br Acessar através do nº do documento: 056902023000207750001375000000

DADOS DO SEGURADO

Nome : MUNICIPIO DE SAO JOAO DE PIRABAS
CPF/CNPJ : 22.981.153/0001-08
Endereço : AV PLACIDO NASCIMENTO, 265
Complemento : Não informado Bairro : CENTRO
Cidade : Sao Joao de Pirabas Estado : PA CEP : 68719000

A Companhia Excelsior de Seguros, a seguir denominada Seguradora, emite esta apólice com base nas declarações/informações contidas na proposta de seguro que lhe foi apresentada pelo Proponente acima identificado, a seguir denominado Segurado, Estipulante ou Garantido, obrigando-se a indenizar e/ou reembolsar, as perdas e danos, ou reparações pecuniárias, decorrentes dos riscos assumidos, mediante o recebimento do prêmio abaixo, e de acordo com as Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares.

DADOS DO TOMADOR

Nome : LEST SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
CPF/CNPJ: 83.760.785/0001-28
Endereço : AVENIDA CONSELHEIRO FURTADO, 2391
Complemento : SALA 408 Bairro : CREMACAO
Cidade: Belem Estado : PA CEP : 66040100

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0
CNPJ: 33.054.826/0001-92
Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife – PE. CEP 50030-000
Processo SUSEP No: 15414.637895/2022-61

Anderson Fernandes Peixoto

João Carlos Canuto Inojosa

Apólice de Seguro nro. 056902023000207750001375000000 emitido em 12/04/2023 - 13:46:47 -03:00
Central de Atendimento EXCELSIOR 0800 7191585 - Central de Atendimento da SUSEP ao Público 0800 0218484
OUVIDORIA-Telefone:0800 773 3103-E-mail:excelsior-ouvidoria@defenseg.srv.br-Caixa Postal:60.530;CEP 05804-970(São Paulo-SP).

DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012023077500025377

Apólice No.: 056902023000207750001375000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 17/04/2023 até as 24 horas do dia 16/07/2023

OBJETO DE SEGURO - 1

MODALIDADE

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, caso o Tomador adjudicatário se recuse a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação n.º TP nº 001/2023. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

COBERTURAS/VALOR DA GARANTIA - 1

Cobertura	Valor da Garantia	Início de Vigência	Fim da Vigência	Prêmio R\$
Licitante	R\$ 4.831,54	17/04/2023	16/07/2023	R\$ 238,27

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0

CNPJ: 33.054.826/0001-92

Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000

Processo SUSEP No: 15414.637895/2022-61



Anderson Fernandes Peixoto



João Carlos Canuto Inojosa

Apólice de Seguro nro. 056902023000207750001375000000 emitido em 12/04/2023 - 13:46:47 -03:00
Central de Atendimento EXCELSIOR 0800 7191585 - Central de Atendimento da SUSEP ao Público 0800 0218484

OUVIDORIA-Telefone:0800 773 3103-E-mail:excelsior-ouvidoria@defensseg.srv.br-Caixa Postal:60.530;CEP 05804-970(São Paulo-SP).

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE



157 50

DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012023077500025377
Apólice No.: 056902023000207750001375000000
Endosso No.: 000000
Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 17/04/2023 até as 24 horas do dia 16/07/2023

DADOS DO(S) CORRETORES

Nome/Razão Social	Código SUSEP
MEGA NORTE CORRETORA DE SEGUROS LTDA	202057455
Código Excelsior	CNPJ/CPF
202057455 025001000007750001375000000	21.727.610/0001-61

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0
CNPJ: 33.054.826/0001-92
Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000
Processo SUSEP No: 15414.637895/2022-61

Anderson Fernandes Peixoto

João Carlos Canuto Inojosa

Apólice de Seguro nro. 056902023000207750001375000000 emitido em 12/04/2023 - 13:46:47 -03:00
Central de Atendimento EXCELSIOR 0800 7191585 - Central de Atendimento da SUSEP ao Público 0800 0218484
OUVIDORIA-Telefone:0800 773 3103-E-mail:excelsior-ouvidoria@defensseg.srv.br-Caixa Postal:60.530;CEP 05804-970(São Paulo-SP).

DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro **Proposta No.:** 10012023077500025377

Apólice No.: 056902023000207750001375000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 17/04/2023 até as 24 horas do dia 16/07/2023

Caro(a) Consumidor(a),
Conforme estabelece a Circular Susep nº 643/2021, as reclamações de consumidores dos mercados supervisionados pela Susep serão registradas no site: www.consumidor.gov.br.

LGPD - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Comprometida com os padrões de ética e integridade no atendimento a seus clientes, a Companhia Excelsior de Seguros, atendendo ao princípio da transparência contido no art. 6º, inciso VI da Lei 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), passa a prestar as informações pertinentes ao tratamento de dados pessoais dos titulares. Ainda em atendimento ao princípio da segurança, estipulado no inciso VII do art. 6º, da referida lei, declara que utiliza meios técnicos e administrativos aptos a garantir a segurança das informações dos dados pessoais tratados.

1. Os dados pessoais podem ser coletados através de simuladores de cálculos ou e-mails: pelos corretores de seguros; por fornecedores autorizados pela Excelsior, que podem utilizar recursos de bureaus de dados e de fontes públicas de informação; e, diretamente pela Excelsior.

1.1. Os dados serão coletados exclusivamente com a finalidade de reunir informações indispensáveis à realização dos procedimentos preliminares necessários à possível efetivação do contrato de seguro.

1.2. A Excelsior compromete-se a tratar os dados para as finalidades relativas à realização dos contratos de seguro, sempre em conformidade com a LGPD.

2. O tratamento de dados pessoais necessários à cotação/contratação de seus produtos ocorre: (a) em estrito cumprimento às obrigações legais e/ou regulatórias; (b) na execução de contratos ou procedimentos preliminares aos contratos; (c) no exercício regular de direitos, inclusive em contratos; (d) através de ferramentas de proteção ao crédito que cumpram a legislação vigente, em casos especiais; e, (e) em seu legítimo interesse, quando cabível.

3. Poderá haver compartilhamento de dados pessoais, interna ou externamente, quando cada finalidade de tratamento estiver associada a uma base legal prevista pela LGPD que autorize o respectivo tratamento de dados.

4. Os dados pessoais são armazenados conforme os prazos legais.

5. Caso o titular de dados pessoais deseje exercer algum de seus direitos previstos nos artigos 17 a 22 da LGPD, este deverá entrar em contato diretamente com o(a) Encarregado(a) de Dados através do seguinte e-mail: dpo@excelsiorseguros.com.br.

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

A Política de Privacidade está disponível no site: www.excelsiorseguros.com.br



Anderson Fernandes Peixoto



João Carlos Canuto Inojosa



APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE



1852

DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012023077500025377

Apólice No.: 056902023000207750001375000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 17/04/2023 até as 24 horas do dia 16/07/2023

É parte integrante e indispensável deste Seguro, a Conta Prêmio.

Para a validade deste contrato, a Seguradora, representada por seu bastante procurador, assina esta Apólice, no Rio de Janeiro, em 12 de Abril de 2023.

Em atendimento à Lei 12.741/12, informamos que, além do IOF indicado no Demonstrativo do Prêmio, incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep, e de 4% de COFINS, sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecimento em legislação específica.

ESPECIFICAÇÃO

CLÁUSULAS PARTICULARES:

AVISOS IMPORTANTES

1. Aviso de sinistro: Através do e-mail sinistros@excelsiorseguros.com.br
2. Esta Apólice foi emitida de acordo com a Circular SUSEP Nº 662/2022 de 12/04/2022.
3. Esta Apólice assegura ao Tomador, perante o Segurado, a reparação pecuniária exclusivamente no caso do não cumprimento das obrigações descritas no OBJETO DO SEGURO, não abrangendo, por consequência, quaisquer outros riscos enquadráveis em outros ramos, modalidade ou tipos de seguros.
4. O prêmio desta Apólice está sendo cobrado com base na sua vigência, que corresponde à vigência do Contrato firmado entre o Tomador e o Segurado. Em caso de prorrogação de vigência e/ou alteração do Valor da Garantia, que resulte em aditivo ao Contrato, fica assegurado o direito desta Seguradora cobrar o prêmio relativo ao risco ampliado em sua vigência e/ou valor.

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0

CNPJ: 33.054.826/0001-92

Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000

Processo SUSEP No: 15414.637895/2022-61

Anderson Fernandes Peixoto

João Carlos Canuto Inojosa

Apólice de Seguro nro. 056902023000207750001375000000 emitido em 12/04/2023 - 13:46:47 -03:00
Central de Atendimento EXCELSIOR 0800 7191585 - Central de Atendimento da SUSEP ao Público 0800 0218484

OUVIDORIA-Telefone:0800 773 3103-E-mail:excelsior-ouvidoria@defensseg.srv.br-Caixa Postal:60.530;CEP 05804-970(São Paulo-SP).

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE



157-53

DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012023077500025377
Apólice No.: 056902023000207750001375000000
Endosso No.: 000000
Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 17/04/2023 até as 24 horas do dia 16/07/2023

CONTA DO PRÊMIO

FRACIONAMENTO DO PRÊMIO (R\$)

Parcela	Valor	Vencimento	Forma de Pagamento
1	R\$ 238,27	14/04/2023	BOLETO

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO (R\$)

Prêmio Líquido: R\$ 238,27 Adic.Frac.: R\$ 0,00 Custo Apólice: R\$ 0,00 IOF: R\$ 0,00 Total: R\$ 238,27

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0
CNPJ: 33.054.826/0001-92
Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000
Processo SUSEP No: 15414.637895/2022-61

Anderson Fernandes Peixoto

João Carlos Canuto Inojosa

Apólice de Seguro nro. 056902023000207750001375000000 emitido em 12/04/2023 - 13:46:47 -03:00
Central de Atendimento EXCELSIOR 0800 7191585 - Central de Atendimento da SUSEP ao Público 0800 0218484
OUVIDORIA-Telefone:0800 773 3103-E-mail:excelsior-ouvidoria@defensseg.srv.br-Caixa Postal:60.530;CEP 05804-970(São Paulo-SP).

**CONDIÇÕES CONTRATUAIS DO SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR
PUBLICO**

CLÁUSULA 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.
- 1.2 As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
- 1.3 O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.
- 1.4 Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.
- 1.5 O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.
- 1.6 Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
- 1.7 Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.
- 1.8 Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.
- 1.9 O Segurado, por meio próprio ou por seu corretor de seguros ou representante legal, ao assinar a proposta de seguro, declara o conhecimento e o acesso a presente condições contratuais, pelos canais disponíveis pela seguradora e constante na proposta de seguro.

CLÁUSULA 2 - OBJETO DO SEGURO

- 2.1. Este contrato de seguro destina-se a garantir o objeto principal contra o risco de inadimplemento, pelo tomador, das obrigações garantidas.
 - 2.1.1 **Na hipótese do seguro garantia não garantir todas as obrigações do objeto principal, deverá destacar esta informação tanto na proposta como na apólice, além de descrever, de forma clara e objetiva, as exatas obrigações garantidas.**
- 2.2. A seguradora obriga-se ao pagamento da indenização, nos termos da Clausula 12 – “INDENIZAÇÃO”, caso o tomador não cumpra a obrigação garantida, conforme estabelecido no objeto principal ou em sua legislação específica, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro.

2.3. A elaboração das condições contratuais e emissão da apólice emitidas pela Seguradora, tomará por base e se vincula ao objeto principal, respeitando suas características, dispositivos e legislações específicas.

2.4. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

CLÁUSULA 3 - DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

3.1 APÓLICE - documento emitido pela sociedade seguradora que formaliza a aceitação das coberturas solicitadas para o contrato de Seguro Garantia.

3.2 CARENCIA - Período contado a partir da data de início de vigência do seguro ou da recondução da vigência do seguro, no caso de suspensão, durante o qual, na ocorrência do evento coberto, o segurado não terá direito à indenização do sinistro.

3.3 CONDIÇÕES CONTRATUAIS - conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

3.4 CONDIÇÕES ESPECIAIS - conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Contratuais.

3.5 CONDIÇÕES PARTICULARES - conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Contratuais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

3.6 DOCUMENTOS CONTRATUAIS - a apólice, o certificado individual e o endosso, emitidos pela seguradora.

3.7 DOWNLOAD - Ato de transferir (baixar) um ou mais arquivos de um servidor remoto para um computador local. É um procedimento muito comum e necessário quando o objetivo é obter dados disponibilizados na internet. Os arquivos para download podem ser textos, imagens, vídeos, programas entre outros.

3.8 ENDOSSO - documento, emitido pela sociedade seguradora, por meio do qual são formalizadas alterações do seguro contratado, de comum acordo entre as partes envolvidas.

3.9 EXPECTATIVA DE SINISTRO - fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início dos trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência, especificado nas condições especiais das modalidades em que couber sua aplicabilidade.

3.10 FRANQUIA/PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO - É a participação do Segurado nos prejuízos indenizáveis em cada evento coberto. O seu valor é sempre aplicado em primeiro lugar, não havendo indenização até o seu limite, já que a

Seguradora responde apenas pelos prejuízos superiores ao valor da franquia/participação obrigatória do segurado até o limite máximo indenizável da apólice.

3.11 INDENIZAÇÃO - pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

3.12 LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA - valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

3.13 MODALIDADE - conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida.

3.14 OBJETO PRINCIPAL - relação jurídica, contratual, editalícia, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre segurado e tomador, independentemente da denominação utilizada.

3.15 OBRIGAÇÃO GARANTIDA - obrigação assumida pelo tomador junto ao segurado no objeto principal e garantida pela apólice de Seguro Garantia, podendo esta, se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal.

3.16 PRÊMIO - importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

3.17 PRÊMIO ÚNICO - valor a ser pago para a garantia do risco calculado para a vigência integral da apólice, podendo ser pago à vista ou parcelado.

3.18 PROCESSO DE REGULAÇÃO DE SINISTRO - procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

3.19 PROPOSTA DE SEGURO - documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o seguro.

3.20 RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO - documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

3.21 SEGURADO - credor das obrigações assumidas pelo tomador no objeto principal.

3.22 SEGURADORA - a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

3.23 SEGURO GARANTIA - seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas.

3.24 SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PÚBLICO Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito público;

3.25 SINISTRO - inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

3.26 TOMADOR - devedor das obrigações estabelecidas no objeto principal perante o segurado.

3.27 VALOR DA GARANTIA - valor máximo garantido pela apólice

3.28 VIGÊNCIA - intervalo contínuo de tempo durante o qual está em vigor o contrato de seguro, podendo ser fixada em anos, meses, dias, horas, minutos, jornada, viagem ou trecho, ou outros critérios, conforme estabelecido no plano de seguro.

CLÁUSULA 4 - ACEITAÇÃO

4.1 A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

4.2 A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

4.3 A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

4.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3.

4.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

4.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 4.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

4.4 A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação ou não da Proposta de Seguro, especificando o motivo da recusa, quando for o caso. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual dentro do prazo acima substitui a manifestação expressa de aceitação da proposta pela seguradora.

4.5 A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

4.6 Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 4.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

4.7 A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4.7.1. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

4.8 Desde que prévia e expressamente acordado entre as partes, o Seguro Garantia poderá prever, isolada ou conjuntamente, a possibilidade ou a obrigação de a seguradora:

I - realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do objeto principal;

II - atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre segurado e tomador; ou

III - prestar apoio e assistência ao tomador.

CLÁUSULA 5 - VALOR DA GARANTIA

5.1 O valor da garantia especificado na apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

5.2 O valor da garantia deve ser definido pelo segurado em consonância com a obrigação garantida e sua legislação específica.

5.3 A obrigação garantida pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal, conforme definido no próprio.

5.4 Nos casos em que o objeto principal for um processo judicial, o juízo poderá agir em nome do segurado na apólice, de acordo e nos limites da legislação específica do objeto principal

CLÁUSULA 6 - ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

6.1 A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do segurado ou com sua expressa concordância.

6.2 Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no objeto principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.3 Para alterações posteriores efetuadas no objeto principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

6.3.1 A falta de comunicação da(s) alteração(ões) no objeto principal à seguradora, ou sua comunicação em desacordo com os critérios previamente estabelecidos nas condições contratuais do seguro, poderá gerar a perda de direito ao segurado caso agrave o risco e

concomitantemente, tenha relação com o sinistro, ou, esteja comprovado, pela seguradora, que o segurado silenciou de má-fé.

6.4 O índice e a periodicidade de atualização dos valores da apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica, podendo sua atualização ocorrer de forma automática, sem manifestação expressa do segurado ou do tomador, desde que prevista no objeto principal ou em sua legislação específica,

CLÁUSULA 7 - VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

7.1 Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um objeto principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no objeto principal para a vigência da obrigação garantia, salvo se o mesmo ou sua legislação específica, dispuser de forma distinta, observada as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

7.1.1 Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

7.1.2 No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da obrigação garantida, o início de vigência da apólice, deverá seguir as regras gerais do seguro, observado os termos dos itens 7.2 e 7.3 dessa cláusula.

7.2 Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no objeto principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

7.3 Para alterações posteriores efetuadas no objeto principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7.4 Caso a vigência da apólice seja inferior à vigência da obrigação garantida, nos termos do item 7.1, a seguradora deve assegurar a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, de acordo com o item 7.5.

7.4.1 O segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura, mediante expressa manifestação.

7.4.2 O tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura, exceto se ocorrer a substituição da apólice por outra garantia aceita pelo segurado.

7.5 Para fins do item 7.4, a seguradora deverá:

I - especificar, nas condições contratuais do seguro, os critérios para manutenção da cobertura durante todo o período de risco e o procedimento para renovação da apólice, quando for o caso, os quais não poderão gerar qualquer prejuízo à manutenção da cobertura e aos direitos do segurado;

II - assegurar que os procedimentos e a efetivação da manutenção da cobertura e/ou da renovação da apólice ocorram antes do término de vigência da apólice; e

III - comunicar ao segurado e ao tomador a proximidade do término de vigência da apólice, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes desta data.

7.6 Os procedimentos para a renovação do seguro, quando aplicável, estará previsto nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

CLÁUSULA 8 - FRANQUIA/PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO E CARÊNCIA.

8.1 Este seguro está sujeito à fixação de franquia/participação obrigatória do segurado e carência, que se aplicável, mediante expressa anuência do segurado, será devidamente especificado na Apólice, prazo, valor fixo ou percentual a ser aplicado.

CLÁUSULA 9 - BENEFICIÁRIO

9.1 Caso a inadimplência do tomador também possa gerar prejuízos a terceiros, com relação a obrigação garantida, em conformidade aos termos do objeto principal e/ou sua legislação específica, estes poderão ser incluídos na apólice como beneficiários, desde que tal condição esteja claramente prevista na apólice, inclusive, sua definição e relação com a obrigação garantida.

CLÁUSULA 10 - PRÊMIO DO SEGURO

10.1 O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

10.2 Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

10.2.1 O tomador também será responsável pelo pagamento de eventual prêmio adicional decorrente de alterações na apólice ou da atualização dos valores, nos termos do item 6.1 e 6.4 da cláusula 6 - ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES.

10.2.1. O não pagamento pelo tomador, na data fixada de qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

10.3 Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

10.4 Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

10.5 A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

CLÁUSULA 11 - EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

11.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

11.1.1 Quando previsto nas condições contratuais do seguro a obrigatoriedade de comunicação da expectativa de sinistro à seguradora, a falta de comunicação ou realizada em desacordo aos critérios estabelecidos nas condições contratuais, somente poderá gerar perda de direito ao segurado caso configure agravamento do risco e impeça a seguradora de adotar as medidas previstas nas alíneas II e II do item 4.8 da cláusula 4 - ACEITAÇÃO, destas Condições Contratuais.

11.2. O sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

11.2.1. A caracterização do sinistro poderá se dar de maneira imediata, pela ocorrência da inadimplência, ou pode requerer a realização de trâmites e/ou verificação de critérios para sua comprovação, de acordo com os termos do objeto principal ou de legislação específica.

11.2.2. Os trâmites e critérios para a comprovação da inadimplência, nos termos do item 11.2.1 acima, fazem parte das regras do objeto principal e são de responsabilidade do segurado, não tendo a seguradora ingerência sobre esse processo, salvo disposição em contrário no objeto principal ou em sua legislação específica.

11.3. Uma vez caracterizado a inadimplência, considera-se como data do sinistro aquela relativa à inadimplência do tomador.

11.4. A comunicação do sinistro deverá ser encaminhada à seguradora tão logo haja o reconhecimento de sua caracterização. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

11.4.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

11.5. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 21 - PRESCRIÇÃO destas Condições Contratuais;

11.6. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, observado o prazo máximo estabelecido no item 12.2.1 da Cláusula - INDENIZAÇÃO, deverá comunicar formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

CLÁUSULA 12 - INDENIZAÇÃO

12.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice ao segurado ou o beneficiário, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – pagamento em dinheiro dos prejuízos, multas e/ou demais valores devidos pelo tomador e garantidos pela apólice em decorrência da inadimplência da obrigação garantida; e/ou

II – execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob a sua integral responsabilidade, nos mesmos termos e condições estabelecidos no objeto principal ou conforme acordado entre segurado e seguradora.

12.1.1. Na hipótese da alínea II acima, a escolha da pessoa, física ou jurídica, para dar continuidade e concluir a obrigação garantida ocorrerá mediante acordo entre segurado e seguradora, respeitados os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

12.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

12.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro, salvo quando outro prazo estiver acordado nos termos do objeto principal ou sua legislação específica e estabelecido na apólice do seguro.

12.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 12.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias, ou aquele estabelecido contratualmente, será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

12.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

12.3. No caso de extinção do objeto principal, por conta da ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do tomador apurados junto ao segurado, no âmbito do objeto principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

12.3.1. Caso a indenização já tenha sido quitada ou caso a seguradora já tenha dado início ao processo de execução da obrigação garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador junto ao segurado no objeto principal, o segurado fica obrigado a devolver à seguradora o valor excedente recebido.

CLÁUSULA 13 - ATUALIZAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS

13.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 12 - INDENIZAÇÃO destas Condições Contratuais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

13.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

13.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

13.4. A atualização monetária e juros de mora a que a presente cláusula se refere, será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

CLÁUSULA 14 - SUB-ROGAÇÃO

14.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

14.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

CLÁUSULA 15 - CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

CLÁUSULA 16 - CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

CLÁUSULA 17 - PERDA DE DIREITOS

17.1. O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas pela apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

17.2. Sem prejuízo de outras situações devidamente descritas nas condições contratuais do seguro, considera-se riscos excluídos para o presente seguro:

I - a inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou

II - a inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do tomador.

CLÁUSULA 18 - EXTINÇÃO DA GARANTIA

18.1 A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme itens 11.4 e 11.5 da cláusula 11 EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO destas Condições Contratuais:

I quando as obrigações garantidas forem definitivamente concluídas e houver manifestação expressa do segurado neste sentido;

II - quando o segurado e a seguradora expressamente acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado ou beneficiário atingir o valor da garantia;

IV - quando o objeto principal for extinto; ou

V - quando do término de vigência da apólice.

18.2 A extinção do Seguro Garantia em decorrência das situações previstas nas alíneas II e IV acima, poderá ensejar a restituição da parcela do prêmio calculada de acordo com o critério definido nas condições contratuais do seguro, o qual deverá ser compatível com o risco efetivamente coberto pelo seguro até a data da rescisão contratual.

18.3 Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 18.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 19 - RESCISÃO CONTRATUAL

19.1 No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

19.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta poderá reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

19.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora poderá reter, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Prazo de Vigência	% do Prêmio Anual	Prazo de Vigência	% do Prêmio Anual
15 dias	13%	195 dias	73%
30 dias	20%	210 dias	75%
45 dias	27%	225 dias	78%
60 dias	30%	240 dias	80%
75 dias	37%	255 dias	83%
90 dias	40%	270 dias	85%
105 dias	46%	285 dias	88%
120 dias	50%	300 dias	90%
135 dias	56%	315 dias	93%
150 dias	60%	330 dias	95%
165 dias	66%	345 dias	98%
180 dias	70%	365 dias	100%

19.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 19.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

CLÁUSULA 20 - CONTROVÉRSIAS

20.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I – por arbitragem; ou
- II – por medida de caráter judicial.

20.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

19.1.3. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

19.1.4. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

CLÁUSULA 21 - PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

CLÁUSULA 22 - FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste, ou do beneficiário, conforme o caso.

Companhia Excelsior de Seguros

**CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES – SEGURADO: SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**

1 – OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o objeto principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2 – DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

3 – VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do objeto principal.

4 – RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o objeto principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária à apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 11.4.1. da cláusula 11 - EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO das Condições Contratuais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5 – INDENIZAÇÃO:

Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação nos termos do objeto principal ou sua legislação específica, observado as disposições da cláusula 12 –

INDENIZAÇÃO das Condições Contratuais, e a descrição de critérios e métodos do cálculo do valor da indenização descrita na apólice.

6 - RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Contratuais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Companhia Excelsior de Seguros

cobrança CAIXA

Beneficiário
COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

CPF/CNPJ
33.054.826/0001-92

Endereço do Beneficiário
MARQUES DE OLINDA,175,-RECIFE/RECIFE

UF
PE CEP
50030-000

Pagador
LEST SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

CPF/CNPJ
83.760.785/0001-28

Endereço do Pagador
AVENIDA CONSELHEIRO FURTADO, 2391, SALA,,-CREMACAO/Belem

UF
PA CEP
66040-100

Sacador/Beneficiário Final

CPF/CNPJ

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)

DOC.: 056902023000207750001375000000

PARCELA 1

O NAO PAGAMENTO RESULTA NO
CANCELAMENTO DO SEGURO. CIRC. SUSEP 621

Data Documento 12/04/2023 Dt. de Processamento 12/04/2023 Num. Documento 23884 Aceite SIM Carteira RG Espécie OUT

Ag./Cod. Beneficiário 4253/0984401 Nosso Número 14000000143396286-4

Valor do Documento
R\$ 238,27

Vencimento
14/04/2023

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:0800 726 2492

Autenticação Meânica - Recibo do Pagador

www.caixa.gov.br



104-0

10499.84402 15000.100048 14339.628654 8 93200000023827

Local de Pagamento

PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE

Vencimento

14/04/2023

Beneficiário COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
MARQUES DE OLINDA,175,-RECIFE/RECIFE

33.054.826/0001-92
PE 50030-000

Ag./Cod. Beneficiário
4253/0984401

Data do Documento 12/04/2023	Num. Documento 23884	Espécie Doc. OUT	Aceite SIM	Data do Processamento 12/04/2023	Nosso Número 14000000143396286-4
Uso do Banco	Carteira RG	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 238,27

Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário)

DOC.: 056902023000207750001375000000

PARCELA 1

O NAO PAGAMENTO RESULTA NO

CANCELAMENTO DO SEGURO. CIRC. SUSEP 621

(-) Desconto

(-) Outras Deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: LEST SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

CPF/CNPJ: 83.760.785/0001-28

Endereço: AVENIDA CONSELHEIRO FURTADO, 2391, SALA,,-CREMACAO/Belem

UF:PA CEP: 66040-100

Beneficiário Final:

CPF/CNPJ:





Boleto outros bancos

R\$ 238,27

dados da conta

nome da empresa
PEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EI

agência / conta
2939 / 990232

CNPJ
34.192.343/0001-17

dados do beneficiário

nome
COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

agência / conta
2939 / 00892232

CNPJ
33.054.826/0001-92

dados do beneficiário final

nome

CNPJ
00.002.000/0000-00

dados do pagamento

código de barras
104398440215000100948143396296548932000
00023827

tipo do pagamento
Boleto outros bancos

nome do banco
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

valor do documento
R\$ 238,27

desconto
R\$ 0,00

proteção
R\$ 0,00

multa
R\$ 0,00

total a pagar
R\$ 238,27

data de vencimento
14/04/2023

pagar em
12/04/2023

identificação do comprovante

dados do controle

autenticação
D22084A012231CA75214834683A0C35FDF9D56CF

70